



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

001

## MEMORANDO INTERNO 26/2022

**De:** Valdecir Valicki  
Secretário Municipal de Saúde

**Para:** Deoclécio De Nez  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Maio de 2022.

**Assunto:** Encaminhamento de processo para licitação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

**Valdecir Valicki**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## TERMO DE REFERÊNCIA

002

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Alguns medicamentos comprados pelo Consórcio Paraná Saúde estão em desabastecimento, necessitando uma compra adicional de outros fornecedores para suprir a necessidade do município. Outros medicamentos não conseguimos comprar em licitações anteriores pois deram deserto. Alguns medicamentos a empresa licitada não tinha o medicamento para nos fornecer, solicitando a desistência do item.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 236.888,46 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais farmacêuticos justifica-se pela necessidade e melhoria na qualidade do atendimento à população.

Dentre os benefícios a serem ofertados estão o atendimento de melhor qualidade aos municípios que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Neste pregão foram incluídos alguns medicamentos que foi solicitado pedido de cancelamento do item pela empresa vencedora do pregão anterior. São eles: Ambroxol 3mg/ml xarope 100ml ou mais; Ambroxol 6mg/ml xarope 100ml ou mais; Bromoprida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml; Carbocisteína 20mg/ml xarope 80ml ou mais; Carbocisteína 50mg/ml xarope 80ml ou mais; Cetoconazol 200mg comprimido; Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável 3ml; Dimeticona 75mg/ml emulsão oral gotas 20ml ou mais; Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato 2mg/ml solução injetável ampola 1ml; Retinol 5.000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de zinco 150mg/g pomada 45g; Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Tioridazina 50mg comprimido.



Marcia de Fátima  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

No pregão também foi acrescentado os medicamentos que deram deserto no pregão anterior, como: Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola 2ml; Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5 e B6 solução oral frasco 20ml ou mais, Secnidazol 1.000mg comprimido e Tioridazina 100mg comprimido.

Também foi incluído neste pregão alguns medicamentos que são comprados pelo Consórcio Paraná Saúde, pois está ocorrendo atraso ou cancelamento de compras pelos fornecedores do Consórcio devido ao desabastecimento e falta de matéria prima que está afetando o mercado farmacêutico. É necessário uma compra adicional destes medicamentos para suprir sua falta em nosso estoque. São eles: Amoxicilina 500mg cápsula; Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral 150ml; Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral 75ml; Azitromicina 600mg pó para suspensão oral; Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável; Carvedilol 6,25mg comprimido; Ciprofloxacino 500mg comprimido; Espironolactona 25mg comprimido; Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml ou mais; Mikania glomerata (Guaco) 0,1ml/ml xarope 100ml ou mais; Loratadina 1mg/ml xarope 100ml; Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral 60ml.

Já, o medicamento Cinarizina 75mg comprimido foi solicitado realinhamento de preço.

Foi excluído deste pregão os medicamentos que não constam registro de ocorrências pois os pregões anteriores ainda se encontram vigente.

## 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.5. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

## 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

004

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária da empresa participante:

Conforme lei Federal 5991/1973 Capítulo V Art. 21 O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

7.2.2. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia – CRF; conforme lei federal 5991/1973 disposto no Art.15 que prevê assistente técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma da lei. Conforme medida provisória nº 2.190-34/2001.

7.2.3. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos.

A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

7.2.4. Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



A Autorização Especial (AE) é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, envolvendo **substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham**, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998, e na Portaria SVS/MS nº 6/1999. Necessária para os seguintes medicamentos:

25	0272366	Tioridazina, cloridrato, concentração: 50mg, comprimido
26	0272367	Tioridazina, cloridrato, concentração: 100mg, comprimido

### 7.2.5. Documentação dos medicamentos:

Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou notificação ou ser declarado Dispensado de Registro.

Respaldados pela Lei Federal nº 6360/1976 nenhum medicamento poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, bem como, caracteriza infração sanitária a compra, venda, transporte ou armazenamento de medicamentos ou insumos farmacêuticos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente conforme a Lei 6437/1977.

## 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregões Eletrônico nº 090/2021-PMLS e nº 124/2021-PMLS.

Foi excluído deste pregão os medicamentos que não constam registro de ocorrências pois os pregões anteriores ainda se encontram vigente.

Para o medicamento Cinarizina 75mg comprimido foi solicitado pela empresa um realinhamento de preço.

Foi solicitado pedido de cancelamento do item pela empresa vencedora do pregão anterior os seguintes medicamentos: Ambroxol 3mg/ml xarope 100ml ou mais; Ambroxol 6mg/ml xarope 100ml ou mais; Bromoprida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml; Carbocisteína 20mg/ml xarope 80ml ou mais; Carbocisteína 50mg/ml xarope 80ml ou mais; Cetoconazol 200mg comprimido; Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável 3ml; Dimeticona 75mg/ml emulsão oral gotas 20ml ou mais; Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato 2mg/ml solução injetável ampola 1ml; Retinol 5.000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de zinco 150mg/g pomada 45g; Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Tioridazina 50mg comprimido.

Neste pregão foi acrescentado os medicamentos que deram deserto no pregão anterior, como: Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola 2ml; Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5 e B6 solução oral frasco 20ml ou mais, Secnidazol 1.000mg comprimido e Tioridazina 100mg comprimido.

Também foi acrescentado neste pregão alguns medicamentos que são comprados pelo Consórcio Paraná Saúde, pois está ocorrendo atraso ou cancelamento de compras pelos fornecedores do Consórcio devido ao desabastecimento e falta de matéria prima que está afetando o mercado farmacêutico. É necessário uma compra adicional destes medicamentos para suprir sua falta em nosso estoque. São eles: Amoxicilina 500mg cápsula, Amoxicifina 50mg/ml pó para suspensão oral 150ml;

*[Handwritten signature]*

Marcela Secchi  
Farmacêutica - Marcela Secchi  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral 75ml; Azitromicina 600mg pó para suspensão oral; Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável; Carvedilol 6,25mg comprimido; Ciprofloxacino 500mg comprimido; Espironolactona 25mg comprimido; Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml ou mais; Mikania glomerata (Guaco) 0,1ml/ml xarope 100ml ou mais; Loratadina 1mg/ml xarope 100ml; Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral 60ml.

## 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

- 9.1. A entrega/execução deve ser em até **10 (dez) dias úteis** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.
- 9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.
- 9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.
- 9.4. Os produtos devem ser entregues na Unidade de Saúde Celeste, Rua Francisco Freitas 379, esquina com a rua XV de Novembro, bairro São Francisco.

## 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

### 11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

008

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

009

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

*Uacy*

*marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

010

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Ingrid Faccin Gustmann, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 79/2021, de 06/04/2021.

## 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

## 17. DO REAJUSTE

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

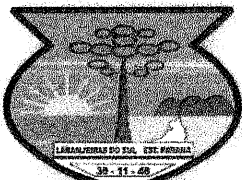
## 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

## 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Valdecir Valicki – Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

013

## 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

### 24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

## 25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.


## 26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 30 de maio de 2022.

  
Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

014

## Descrição do item:

Item	Código BR	Quantid.	Unid.	Especificação dos produtos	Apresentação
1	0446264	4.000	Fr	Ambroxol, cloridrato, concentração: 3mg/ml, xarope	Frasco 100ml ou mais
2	0446263	4.000	Fr	Ambroxol, cloridrato, concentração: 6mg/ml, xarope	Frasco 100ml ou mais
3	0271089	23.016	Cáp	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula
4	0271111	800	Fr	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 150ml
5	0448841	1.000	Fr	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml, suspensão oral	Frasco 75ml
6	0314517	1.000	Fr	Azitromicina, pó para suspensão oral, 600mg	Frasco 15ml
7	0270612	600	Fr-amp.	Benzilpenicilina, benzatina, dosagem: 1.200.000UI, injetável	Frasco-ampola
8	0270590	6.000	Amp	Betametasona, dipropionato, associada com Betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg	Ampola 1ml
9	0269958	700	Amp	Bromoprida, 5mg/ml injetável	Ampola 2ml
10	0449010	2.500	Fr	Carbocisteína, concentração: 20mg/ml, xarope	Frasco 80ml ou mais
11	0449011	3.500	Fr	Carbocisteína, concentração: 50mg/ml, xarope	Frasco 80ml ou mais
12	0267565	70.000	Comp	Carvedilol, dosagem 6,25mg	Comprimido
13	0267151	4.000	Comp	Cetoconazol, dosagem: 200mg	Comprimido
14	0267629	90.000	Comp	Cinarizina, dosagem: 75mg	Comprimido
15	0267632	14.000	Comp	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	Comprimido
16	0271003	8.000	Amp	Diclofenaco, sódico, dosagem: 25mg/ml, solução injetável	Ampola 3ml
17	0392118	4.000	Fr	Dimeticona, concentração: 75mg/ml, emulsão oral gotas	Frasco 10ml
18	0270621	2.500	Amp	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, solução injetável	Ampola 5ml
19	0267653	30.000	Comp	Espironolactona, dosagem 25mg	Comprimido

*Ude*

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

015

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

20	0397280	1.800	Fr	Extrato medicinal, princípio ativo: Guaco ( <i>Mikania glomerata spreng.</i> ), concentração: 0,1ml/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100ml ou mais
21	0267666	800	Amp	Furosemida, composição: 10mg/ml, solução injetável	Ampola 2ml
22	0340783	1.000	Fr	Hidróxido de Alumínio, concentração: 61,5mg/ml, suspensão oral	Frasco 100ml ou mais
23	0273467	500	Fr	Loratadina, concentração: 1mg/ml, xarope	Frasco 100ml
24	0267610	3.000	Amp	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, solução injetável	Ampola 2ml
25	0448595	800	Fr	Prednisolona, fosfato sódico, concentração: 3mg/ml, solução oral	Frasco 60ml
26	0298548	5.000	Bis	Retinol, associado com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000UI + 900UI + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada	Bisnaga 45g
27	0268299	3.000	Comp	Secnidazol, concentração: 1.000mg	Comprimido
28	0272366	14.000	Comp	Tioridazina, cloridrato, concentração: 50mg	Comprimido
29	0272367	10.000	Comp	Tioridazina, cloridrato, concentração: 100mg	Comprimido
30	0449138	1.000	Fr	Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6 solução oral	Frasco 20ml ou mais

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria realizou pesquisa junto ao Banco de Preços em Saúde (Ministério da Saúde), Compras Net (painel de preços do Ministério da Economia) e também com as empresas Centermedi (CNPJ 03.652.030/0003-32), Dimaster (CNPJ 02.520.829/0001-40) e Promefarma (CNPJ 81.706.251/0001-98). Devido ao cenário atual de pandemia e a dificuldade na aquisição de medicamentos, bem como a grande oscilação de preços dos mesmos devido à escassez de matéria prima, foram utilizadas cotações das plataformas citadas com compras realizadas no período de 01/06/2021 até a presente data.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

016

## Mapa comparativo dos orçamentos:

Item	Código BR	Quant	Especificação dos produtos	Apresentação	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços	Painel de preços	Painel de preços	D i m a s t e r	C e n t e r m e d i	P r o m e f a r m a
1	0446264	4.000	Ambroxol, cloridrato, concentração: 3mg/ml, xarope	Frasco 100ml ou mais	R\$ 2,39	R\$ 2,00	R\$ 2,39			R\$ 3,20		
2	0446263	4.000	Ambroxol, cloridrato, concentração: 6mg/ml, xarope	Frasco 100ml ou mais	R\$ 2,56	R\$ 2,21	R\$ 2,3880			R\$ 4,00		
3	0271089	23.016	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula	R\$ 0,18	R\$ 0,2450	R\$ 0,2112			R\$ 0,32		
4	0271111	800	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 150ml	R\$ 5,50	R\$ 7,20				R\$ 8,00		
5	0448841	1.000	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml, suspensão oral	Frasco 75ml	R\$ 12,1190	R\$ 9,35	R\$ 10,00					
6	0314517	1.000	Azitromicina, pó para suspensão oral, 600mg	Frasco 15ml	R\$ 5,57	R\$ 6,70	R\$ 5,82			R\$ 9,60	R\$ 11,00	R\$ 9,30
7	0270612	600	Benzilpenicilina, benzatina, dosagem: 1.200.000UI, injetável	Frasco-ampola	R\$ 5,28	R\$ 6,43	R\$ 5,46			R\$ 12,00		

*Uai...*

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

017

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

8	0270590	6.000	Betametasona, dipropionato, associada com Betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg	Ampola 1ml	R\$ 3,41	R\$ 5,4945		R\$ 3,29	R\$ 3,49	R\$ 9,60	R\$ 5,90	R\$ 8,60
9	0269958	700	Bromoprida, 5mg/ml injetável	Ampola 2ml	R\$ 1,2590	R\$ 1,6299	R\$ 1,6340					
10	0449010	2.500	Carbocisteína, concentração: 20mg/ml, xarope	Frasco 80ml ou mais						R\$ 4,00	R\$ 3,08	R\$ 3,30
11	0449011	3.500	Carbocisteína, concentração: 50mg/ml, xarope	Frasco 80ml ou mais						R\$ 4,48	R\$ 3,29	R\$ 2,30
12	0267565	70.000	Carvedilol, dosagem 6,25mg	Comprimido	R\$ 0,0970	R\$ 0,0900	R\$ 0,1176			R\$ 0,2080		R\$ 0,10
13	0267151	4.000	Cetoconazol, dosagem: 200mg	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 0,22	R\$ 0,27					
14	0267629	90.000	Cinarizina, dosagem: 75mg	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 0,35	R\$ 0,24			R\$ 0,48		
15	0267632	14.000	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,1880			R\$ 0,3520		
16	0271003	8.000	Diclofenaco, sódico, dosagem: 25mg/ml, solução injetável	Ampola 3ml	R\$ 0,93	R\$ 0,80	R\$ 0,94					R\$ 1,10
17	0392118	4.000	Dimeticona, concentração: 75mg/ml, emulsão oral gotas	Frasco 10ml	R\$ 1,0080	R\$ 1,26	R\$ 0,82			R\$ 2,24	R\$ 1,68	
18	0270621	2.500	Escopolamina butilbrometo, associada com	Ampola 5ml	R\$ 4,49	R\$ 4,80	R\$ 4,95					

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

*Uchid*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

018

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

			dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, solução injetável									
19	0267653	30.000	Espironolactona , dosagem 25mg	Comprim ido	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,17					
20	0397280	1.800	Extrato medicinal, princípio ativo: Guaco (Mikania glomerata spreng.), concentração: 0,1ml/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100ml ou mais	R\$ 2,19	R\$ 2,35		R\$ 2,038	R\$ 2,05	R\$ 3,20	R\$ 2,6590	R\$ 2,10
21	0267666	800	Furosemida, composição: 10mg/ml, solução injetável	Ampola 2ml	R\$ 0,72	R\$ 1,1204	R\$ 0,90					
22	0340783	1.000	Hidróxido de Alumínio, concentração: 61,5mg/ml, suspensão oral	Frasco 100ml ou mais	R\$ 3,50			R\$ 3,02		R\$ 2,72		R\$ 2,60
23	0273467	500	Loratadina, concentração: 1mg/ml, xarope	Frasco 100ml	R\$ 2,2690	R\$ 2,20	R\$ 2,52			R\$ 3,76		
24	0267610	3.000	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, solução injetável	Ampola 2ml	R\$ 0,4830	R\$ 0,4780	R\$ 0,4990			R\$ 0,80		
25	0448595	800	Prednisolona, fosfato sódico, concentração: 3mg/ml, solução oral	Frasco 60ml	R\$ 4,65	R\$ 4,62	R\$ 4,34			R\$ 5,60		
26	0298548	5.000	Retinol, associado com colecalfiferol e óxido de zinco, concentração:	Bisnaga 45g	R\$ 2,55	R\$ 2,88	R\$ 3,70					

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

019

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

			5.000UI + 900UI + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada								
27	0268299	3.000	Secnidazol, concentração: 1.000mg	Comprim ido	R\$ 0,52	R\$ 0,7590	R\$ 1,23				
28	0272366	14.000	Tioridazina, cloridrato, concentração: 50mg	Comprim ido	R\$ 0,48	R\$ 0,4550	R\$ 0,4250				R\$ 0,46
29	0272367	10.000	Tioridazina, cloridrato, concentração: 100mg	Comprim ido	R\$ 0,6450	R\$ 1,13	R\$ 1,33				
30	0449138	1.000	Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6 solução oral	Frasco 20ml ou mais	R\$ 3,9581			R\$ 4,63	R\$ 5,82		

### Quantidade, Valor unitário (média) e Valor total:

Item	Código BR	Quantid.	Unid.	Especificação dos produtos	Apresentação	Média Preço unitário	Preço total
1	0446264	4.000	Fr	Ambroxol, cloridrato, concentração: 3mg/ml, xarope	Frasco 100ml ou mais	R\$ 2,495	R\$ 9.980,00
2	0446263	4.000	Fr	Ambroxol, cloridrato, concentração: 6mg/ml, xarope	Frasco 100ml ou mais	R\$ 2,7895	R\$ 11.158,00
3	0271089	23.016	Cáp	Amoxicilina, concentração: 500mg	Cápsula	R\$ 0,2390	R\$ 5.500,82
4	0271111	800	Fr	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 150ml	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00

*Uacab*

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

020

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5	0448841	1.000	Fr	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml, suspensão oral	Frasco 75ml	R\$ 10,4896	R\$ 10.489,60
6	0314517	1.000	Fr	Azitromicina, pó para suspensão oral, 600mg	Frasco 15ml	R\$ 7,9983	R\$ 7.998,30
7	0270612	600	Fr-amp.	Benzilpenicilina, benzatina, dosagem: 1.200.000UI, injetável	Frasco-ampola	R\$ 7,2925	R\$ 4.375,50
8	0270590	6.000	Amp	Betametasona, dipropionato, associada com Betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg	Ampola 1ml	R\$ 5,6835	R\$ 34.101,00
9	0269958	700	Amp	Bromoprida, 5mg/ml injetável	Ampola 2ml	R\$ 1,5076	R\$ 1.055,32
10	0449010	2.500	Fr	Carbocisteína, concentração: 20mg/ml, xarope	Frasco 80ml ou mais	R\$ 3,46	R\$ 8.650,00
11	0449011	3.500	Fr	Carbocisteína, concentração: 50mg/ml, xarope	Frasco 80ml ou mais	R\$ 3,3566	R\$ 11.748,10
12	0267565	70.000	Comp	Carvedilol, dosagem 6,25mg	Comprimido	R\$ 0,1225	R\$ 8.575,00
13	0267151	4.000	Comp	Cetoconazol, dosagem: 200mg	Comprimido	R\$ 0,2566	R\$ 1.026,40
14	0267629	90.000	Comp	Cinarizina, dosagem: 75mg	Comprimido	R\$ 0,3325	R\$ 29.925,00
15	0267632	14.000	Comp	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	Comprimido	R\$ 0,235	R\$ 3.290,00
16	0271003	8.000	Amp	Diclofenaco, sódico, dosagem: 25mg/ml, solução injetável	Ampola 3ml	R\$ 0,9425	R\$ 7.540,00

*marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

021

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

17	0392118	4.000	Fr	Dimeticona, concentração: 75mg/ml, emulsão oral gotas	Frasco 10ml	R\$ 1,4016	R\$ 5.606,40
18	0270621	2.500	Amp	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, solução injetável	Ampola 5ml	R\$ 4,7466	R\$ 11.866,50
19	0267653	30.000	Comp	Espironolactona, dosagem 25mg	Comprimido	R\$ 0,1466	R\$ 4.398,00
20	0397280	1.800	Fr	Extrato medicinal, princípio ativo: Guaco (Mikania glomerata spreng.), concentração: 0,1ml/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100ml ou mais	R\$ 2,3695	R\$ 4.265,10
21	0267666	800	Amp	Furosemida, composição: 10mg/ml, solução injetável	Ampola 2ml	R\$ 0,9134	R\$ 730,72
22	0340783	1.000	Fr	Hidróxido de Alumínio, concentração: 61,5mg/ml, suspensão oral	Frasco 100ml ou mais	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
23	0273467	500	Fr	Loratadina, concentração: 1mg/ml, xarope	Frasco 100ml	R\$ 2,6872	R\$ 1.343,60
24	0267610	3.000	Amp	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, solução injetável	Ampola 2ml	R\$ 0,565	R\$ 1.695,00
25	0448595	800	Fr	Prednisolona, fosfato sódico, concentração: 3mg/ml, solução oral	Frasco 60ml	R\$ 4,8025	R\$ 3.842,00
26	0298548	5.000	Bis	Retinol, associado com colesticalferol e	Bisnaga 45g	R\$ 3,0433	R\$ 15.216,50

Marcela Secchi

Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

Marcela Secchi



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

022

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

				óxido de zinco, concentração: 5.000UI + 900UI + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada			
27	0268299	3.000	Comp	Secnidazol, concentração: 1.000mg	Comprimid o	R\$ 0,8363	R\$ 2.508,90
28	0272366	14.000	Comp	Tioridazina, cloridrato, concentração: 50mg	Comprimid o	R\$ 0,455	R\$ 6.370,00
29	0272367	10.000	Comp	Tioridazina, cloridrato, concentração: 100mg	Comprimid o	R\$ 1,035	R\$ 10.350,00
30	0449138	1.000	Fr	Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6 solução oral	Frasco 20ml ou mais	R\$ 4,8027	R\$ 4.802,70

*Ubu*

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 25 Maio 2022 15:58

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

CÓDIGO BR: BR0340783  
 DESCRIÇÃO CATMAT: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 FRASCO 150,00 ML  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO: GÊNÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2022 à 24/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 24/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	Não	06/01/2022	Pregão	16/02/2022	A	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	PR	500	3,5000	0,0000	N/A	4,4971

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 e (61) 3315-3891 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 3,02

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Região Brasil
FRASCO 150,00 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SUL

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00216/2021

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel

**Quantidade Ofertada:** 16.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3,173

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,02

**Código do CATMAT:** 340783

**Descrição do Item:** HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 150,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HIDRÓXIDO DE ALUMÍNI

**Data do Resultado:** 16/12/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 81706251000198

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



**Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**  
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS  
Fone (54) 3523-2600  
vendas@dimaster.com.br

## PRÉVIA LICITATÓRIA Nº 0018138

DATA DE ENVIO: 25/05/2022  
MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação  
STATUS: **Respondido**  
OBSERVAÇÕES

**DADOS CLIENTE**  
**Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul**  
95.587.473/0001-43  
Telefone: (42) 3635-1030

### ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 100ML	FR	1000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2.7200	R\$ 2.720,0000
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 2.720,0000

**02.520.829/0001-40**

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

*Alexander L. G.*  
DIMASTER LTDA  
CNPJ 02 520 829/0001-40  
Barão de Cotegipe-RS

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:47

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

CÓDIGO BR: BR0449138  
 DESCRIÇÃO CATMAT: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30,00 ML  
 GÊNERICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/07/2021 a 19/05/2022

Data Inserção: 01/07/2021 a 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0449138	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO	FRASCO 30,00 ML		Pregão	18/02/2022	PHARMASCIEN ECO - FARMAS - CE LABORATORIO MEDICAMENTOS S LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE LABORATORIO MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	CAFEARA	PR	20	3,9581	0,0000	N/A	3,1812
BR0449138	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 30,00 ML	Não												

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hörmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

File Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951

00  
 12  
 23



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 5,23</b>	<b>R\$ 5,23</b>	<b>R\$ 4,63</b>

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 20,00 ML VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Região Brasil

NORTE

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2019

**Número do Item:** 00091

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de A a Z.

**Quantidade Ofertada:** 1.100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5,47

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,63

**Código do CATMAT:** 449138

**Descrição do Item:** VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 20,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** COMPLEXO B

**Data do Resultado:** 03/09/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 10493969000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00048/2021

**Número do Item:** 00051

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos diversos, para atender as unidades de saúde que compõem a secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará.

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5,82

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,82

**Código do CATMAT:** 449138

**Descrição do Item:** VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 20,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** COMPLEXO B MEDQUÍMIC

**Data do Resultado:** 06/09/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 08393709000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 14:57

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: RS

Município: HERVAL

CÓDIGO BR: BR0271111  
 DESCRIÇÃO CATMAT: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 150,00 ML  
 GENÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/08/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 18/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR					NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED	
BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML	FRASCO 150,00 ML		EUROFARMA S LTDA	LABORATORIO S LTDA	24/03/2022	Pregão	05/05/2022	A	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE HERVAL	HERVAL	RS	10000	5,5000	22,5000	05/2022	3,6359

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 14:59

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: TAMARANA

CÓDIGO BR BR0271111  
 DESCRIÇÃO CATMAT AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO 150,00 ML  
 GENÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/08/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 18/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA				
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED		
BR027111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML L. APRESENTAÇÃO:PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Sim	06/01/2022	Pregão	19/02/2022	A	LABORATORIO TELUTO BRASILEIRO S/A	MEDIC VET LTDA -ME	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	600	7,2000	31,5000	05/2022	3,6359

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

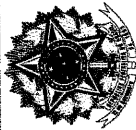
Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:38

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: DOIS VIZINHOS

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO  
BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO - GÊNÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
			DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	DATA DA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	QTD ITENS COMPRADOS	UF	
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	17/01/2022	Pregão	17/03/2022	A	EMS S/A	GRAMS & GRAMS LTDA. - ME	GRAMS & GRAMS SAUDE DE DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	10000	0,1300	0,0000	N/A	0,1444

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 16:36

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: TAMARANA

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO - GENERICO	
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO - GENERICO	

**PERIODO**

Data da Compra: 01/08/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 18/05/2022

**BPS**

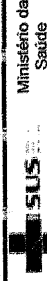
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	DATA COMPRA	INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR			FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO		Pregão	08/01/2022	16/02/2022	A	EMS S/A			GRAMS & GRAMS LTDA. - ME	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	40000	0,1400	0,6377	05/2022	0,1453

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 16:37

GERAL

Usuário: INGRID FACIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: PALOTINA

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO - GENERICO	
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO - GENERICO	

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/08/2021 a 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 a 18/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	QTD ITENS COMPRADOS	UF	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CI/ED
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	22/10/2021	Pregão	06/01/2022	A	EMS S/A	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	100000	0,1700	0,0000	N/A	0,1453

WERBRAN  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Faça Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:35

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: SAO MATEUS DO SUL

CÓDIGO BR: BR0269958  
DESCRIÇÃO CATMAT: BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML,  
UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2,00 ML  
GENÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA	
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	GENÉRICO	DATA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	FORNECEDOR		FORNECEDOR
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL	AMPOLA 2,00 ML		Sim	23/02/2022	Pregão	01/04/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE SAO MATEUS DO SUL	MUNICÍPIO DE SAO MATEUS DO SUL	3000	1,2590	3,7682	05/2022	1,4311

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro, pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

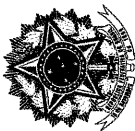


Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CPF: BR 17.951

0000



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:14

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: COLOMBO

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
BR0269966 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, AMPOLA 2,00 ML

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0269966	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, EL	AMPOLA 2,00 ML		15/02/2022	Pregão	27/04/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. ES COMERCIAIS NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE COLOMBO	COLOMBO	PR	15000	1,6299	3,7682	05/2022	1,3140

**Observações**

"Média Ponderada

Emprego a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:16

GERAL

Usuário: INGRID FACCON GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: PONTA GROSSA  
 CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO  
 BR0268958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, AMPOLA 2,00 ML

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO
BR0268958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETAV EL	AMPOLA 2,00 ML		Pregão	28/02/2022	WASSER FARMA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PONTA GROSSA	PR	18500	1,6340	3,8034	05/2022	1,4494

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 16:04

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: PALOTINA

CÓDIGO BR BR0267565  
DESCRIÇÃO CATMAT CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG

UNIDADE DE FORNECIMENTO COMPRIMIDO

GENÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/06/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/06/2021 à 18/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CIMED	MÉDIA PONDERADA
				DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE		

BR0267565  
65  
CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG

COMPRI MODO  
COMPRIMIDO

Sim  
22/10/2021  
Pregão

A  
06/01/2022

CIMED  
INDUSTRIA DE  
MEDICAMENTOS  
OS LTDA

INOVAMED  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA - EPP

MUNICIPIO DE  
PALOTINA

PALOTINA PR

40000  
0,0970  
0,6577

05/2022  
0,1013

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3960 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 16:04

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: TAMARANA

CÓDIGO BR: BR0287565    DESCRIÇÃO CATMAT: CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG    UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO    GÊNÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/08/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 18/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICADOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0287565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	Slim	06/01/2022	Pregão	16/02/2022	A	EMS S/A	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	40000	0,0900	2,6517	05/2022	0,1013

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/branco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 10:38

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

## ITENS

UF: PR Município: CURITIBA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO  
 BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG COMPRIMIDO

## PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO		15/02/2022	Pregão	01/03/2022	A	GERMED FARMACÉUTIC A LTDA	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	PR	2.6517	05/2022	0,0924
												20000	0,1176	

## Observações

\*\*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de especificação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 15:34

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: PALOTINA

CÓDIGO BR: BR0448841  
 DESCRIÇÃO CATMAT: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM FRASCO 75.00 ML  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO: GENÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/11/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 18/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	VALORES		COMPETÊNCIA CIMED	MÉDIA PONDERADA
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO			CIMED - PREÇO REGULADO	CIMED - PREÇO UNITÁRIO		
BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM FRASCO 75.00 ML	GENÉRICO		16/12/2021	Pregão	07/02/2022	A	EMS S/A	GRAMS & GRAMS LTDA.- ME	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PALOTINA PR	2000	12,1190	0,0000	N/A	9,1892	

AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12.5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPEN

**Observações**

**"Média Ponderada**

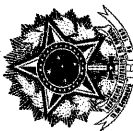
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 10:43

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: QUATRO PONTES

CÓDIGO BR: BR0448841 DESCRIÇÃO CATMAT: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COMFRASCO 75,00 ML GÊNÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
				DATA COMPRA	GENÉRICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF			QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COMFRASCO 75,00 ML	FRASCO 75,00 ML	Sim	21/12/2021	Pregão	08/02/2022	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÔ ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	PR	400	9,9500	50,7300	05/2022	8,9887

**Observações**

**"Média Ponderada**

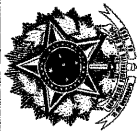
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale conosco: (61) 3315-3890 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 10:45

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: GOIOERE

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO

BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COMFRASCO 75,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO ITEM		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA					
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO		UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPEN	FRASCO 75,00 ML	Sim	26/01/2022	Pregão	14/02/2022	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃOES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	300	10,0000	50,7300	05/2022	8,9887

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

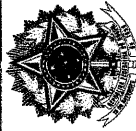
Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/branco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 14:02

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: SANTO INACIO

CÓDIGO BR: BR0446263    DESCRIÇÃO CATMAT: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO-SAL CLORIDRATO, FRASCO 120,00 ML    UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120,00 ML    GÊNÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	DATA DE INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA			
				FABRICAÇÃO	FABRICANTE					FABRICANTE	FABRICADOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CHIED - PREÇO REGULADO	CHIED - PREÇO UNITÁRIO
BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO-SAL CLORIDRATO, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML		AMBROXOL, COMPOSIÇÃO-SAL CLORIDRATO, FRASCO 120,00 ML	31/03/2022	Pregão	03/08/2022	03/08/2022	A	FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA - ME	INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO INACIO	PR	500	2.5600	15,7010	05/2022	2.2416

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Des registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

02  
13  
01



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:53

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: MATELANDIA

CÓDIGO BR: BR0446263    DESCRIÇÃO CATMAT: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,    UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100,00 ML    GÊNÉRICO

**PERÍODO**

Data de Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	DATA DE INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA			
				FABRICAÇÃO	GENÉRICO					FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	CMED
BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	29/03/2022	Pregão	30/03/2022	A	30/03/2022	FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	INDUSTRIA QUIMICO- FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE MATELANDIA	MATELANDIA	PR	2000	2,2100	10,9775	05/2022	2,1753

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:54

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: RS

Município: HERVAL

CÓDIGO BR: BR0446263  
 DESCRIÇÃO CATMAT: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100,00 ML, GÊNÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA			
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CHIED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CHIED
BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100,00 ML, GÊNÉRICO	FRASCO 100,00 ML		24/04/2022	Pregão	05/05/2022	A	CHIESI FARMACÊUTIC A LTDA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE HERVAL	HERVAL	RS	10000	2,3880	36,1400	05/2022	2,1783

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951







Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:00

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO  
BR0272366 TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 COMPRIMIDO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/09/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Não	17/03/2022	Pregão	17/03/2022	A	FARMACEUTICA A NACIONAL S/A	PROMEFARMA QUIMICA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS SAUDE DE DOIS VIZINHOS LTDA	UNIAO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	8000	0,4550	0,0000	N/A	0,5780

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 hps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:59

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: SÃO MATEUS DO SUL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50	COMPRIMIDO	

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/06/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/06/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	CMED - PREÇO REGULADO	CMED - PREÇO UNITÁRIO		QTD ITENS COMPRADOS	COMPETÊNCIA CMED
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO		30/07/2021	Pregão	01/09/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	0,8225	0,4250	8000	05/2022	0,5371

**Observações**

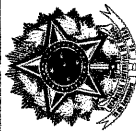
**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ret.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951





Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:56

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: BARRACAO

CÓDIGO BR: BR0272367  
 DESCRIÇÃO CATMAT: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: COMPRIIMIDO  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIIMIDO  
 GÊNÉRICO: GÊNÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/08/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO		UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: COMPRIIMIDO	COMPRIIMIDO	GÊNÉRICO	Pregão	08/12/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACAO	BARRACAO	PR	1000	0,6450	1,5005	05/2022	1,3042

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:54

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

## ITENS

UF: PR

Município: PALOTINA

CÓDIGO BR: BR0272367

DESCRIÇÃO CATMAT: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: COMPRIMIDO

UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRI

GENÉRICO

## PERÍODO

Data da Compra: 01/08/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 19/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
						DATA INSERÇÃO	PREÇO				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CMED - PREÇO REGULADO	CMED - PREÇO UNITÁRIO			
BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI	Não	16/12/2021	Pregão	07/02/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	1400	1,1300	0,0000	N/A	1,3042

## Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:03

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: RS

CÓDIGO BR: BR0272367

DESCRIÇÃO CATMAT: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: COMPRIMIDO

UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

GENÉRICO: GENÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/09/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		MUNICIPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	VALORES	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
						DATA COMPRA	DATA COMPRA					INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO							
BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO	24/03/2022	Pregão	05/05/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	INOVAMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	HERVAL	RS	10000	1.3300	1.5005	05/2022	1.3042				

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:45

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

## ITENS

UF: PR Município: UMUARAMA

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG	
BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML	FRASCO 15.00 ML	

## PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA			
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO		UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSAO ORAL	FRASCO 15,00 ML		03/03/2022	Pregão	16/03/2022	A	PRATI, DONADUZZI E NOSSA SENHORA CIA LTDA	CIRURGICA - EIRELI	UMUARAMA PR	759	5,5700	22,7798	05/2022	4,9375

## Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:16

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: RS

CÓDIGO BR: BR0314517  
 DESCRIÇÃO CATMAT: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 600,00 MG  
 GÊNERICO: GÊNERICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/08/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA		DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
				DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO							NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS			PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG	GÊNERICO	24/09/2022	05/05/2022	24/09/2022	Pregão	05/05/2022	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	MEDILAR DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE HERVAL	HERVAL	RS	30000	6,7000	0,0000	N/A	6,2085

**Observações**

"Média Ponderada

Empresa a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:18

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: SALTO DO LONTRA

CÓDIGO BR: BR0314517    DESCRIÇÃO CATMAT: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL    UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 600,00 MG    GENÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/08/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
				DATA COMPRA	DATA DA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG	GENÉRICO	09/08/2021	17/02/2022	Pregão	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	PR	1000	5,8200	0,0000	N/A	6,2085

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta média representativa.



*marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Maio 2022 11:03

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: PALOTINA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
BR0298548 RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BSNAGA 45,00 G

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICADOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED			
BR0298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BSNAGA 45,00 G	BISNAGA 45,00 G	Não	22/10/2021	Pregão	06/01/2022	A	INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS OS LTDA	INOVAMED	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PALOTINA PR	600	2,5500	11,2400	05/2022	5,7075
COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5,000UJ + 900UJ + 150MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA																

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta média representativa."



*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 11:03

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: MARINGA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO

BR0298548 RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BISNAGA 45.00 G

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BISNAGA 45.00 G			03/12/2021	09/04/2022	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS OS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	1858	2,8800	11,2400	05/2022	5,7075
	COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000U + 900UJ + 150MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:POMADA														

Observações

"Média Ponderada

Entrega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subiração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Faite Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

*marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 11:04

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: QUATRO PONTES  
CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
BR0298548 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BISNAGA 45.00 G

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inscrição: 01/10/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES						
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
BR0298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BISNAGA 45.00 G	BISNAGA 45.00 G	Não	21/12/2021	Pregão	08/02/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	QUATRO PONTES PR	200	3,7000	9,0286	05/2022	5,7075

COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO. CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA

Observações

Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fate Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 10:11

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: MATELANDIA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO

BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, AMPOLA 5,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, AMPOLA 5,00 ML			29/03/2022	30/03/2022	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE MATELANDIA PR	MATELANDIA	1500	4,4900	2,0718	05/2022	2,6619
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, AMPOLA 5,00 ML													

INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 10:12

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: CAMPO MOURAO  
 Código BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
 BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, AMPOLA 5,00 ML

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA			
				DATA COMPRA	GENÉRICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF			QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, AMPOLA 5,00 ML			22/03/2022	Não	Dispensa de Licitação	26/04/2022	A	HYPOFARMA E FARMACIA LTDA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	6000	4,8000	2,0718	05/2022	2,6819

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



*Marcela Seechi*  
**Marcela Seechi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.954



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 10:13

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: MERCEDES

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, AMPOLA 5,00 ML

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DATA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO					NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0270621	ESCOPILOLAMI BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIFIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	18/03/2022	Pregão	11/05/2022	A	FARMACEUTIC A CEARENSE EIRELI - ME	FARMACEUTIC HOSPITALARES - LTDA	MUNICÍPIO DE MERCEDES	PR	2000	4,9500	2,9729	05/2022	2,6619

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CPF DP 17 951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:55

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: RS

CÓDIGO BR BR0446264  
DESCRIÇÃO CATMAT AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, FRASCO 100,00 ML  
UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO			CMED - PREÇO REGULADO	CMED		
BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	GENÉRICO	24/04/2022	Pregão	05/05/2022	A	BRATERAPIC A INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE HERVAL	HERVAL	RS	10000	2,3900	23,0700	06/2022	2,1218

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:57

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

## ITENS

UF: PR Município: MATELANDIA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO

BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, FRASCO 100,00 ML

## PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DATA COMPRA	MOBILIDADE DA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA	
						DATA INSERÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO
BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO	FRASCO 100,00 ML		29/03/2022	Pregão	30/03/2022	A		FARMACEUTIC - NOSSA SENHORA - EIRELI A CEARENSE LTDA	MUNICÍPIO DE MATELANDIA	PR	1200	2,0000	7,4403	05/2022	2,1218

## Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:58

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: TAMARANA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO  
BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, FRASCO 100,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	DATA DE INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	Sim	06/01/2022	Preço	16/02/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE EIRELI LTDA	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MUNICÍPIO DE TAMARANA	PR	1000	2.3900	7.4403	05/2022	2.1218

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

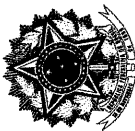
Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:48

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

GERAL

ITENS

UF: PR

Município: DOIS VIZINHOS

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
 BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO FRASCO 100,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				FABRICANTE	FABRICANTE					FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML				17/03/2022	Pregão	17/03/2022	A		INDUSTRIA DE DE AZ EIRELI - MEDICAMENT OS LTDA	DOIS VIZINHOS	PR	200	2,2690	24,7500	05/2022	1,9649
										CMED	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS						

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de especificação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRE-PR 17.951





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:49

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: CIANORTE

CÓDIGO BR DESCRICÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO FRASCO 100,00 ML

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/11/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 19/05/2022

CÓDIGO BR	DESCRICÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	Sim	10/02/2022	Dispensa de Licitação	28/03/2022	A	MAROL INDUSTRIAL LTDA	CIANORTE	PR	1200	2.5200	23.0904	05/2022	1,9649
67	MEDICAMENTO.XAROPE							CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.							

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:40

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: SAO MATEUS DO SUL

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 COMPRIMIDO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF		QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/02/2022	Pregão	31/03/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	18000	0,2100	1,6320	05/2022	0,2167

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:42

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: RS

Município: FLORES DA CUNHA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO

BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 COMPRIMIDO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA	
								FABRILIDADE	DATA COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500	COMPRIMIDO	Sim	26/01/2022	Pregão	03/05/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	1800	0,1900	1,6320	05/2022	0,2167

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:43

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: RS Município: HERVAL

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 COMPRIMIDO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	DATA DA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE		FABRICANTE	FABRICANTE
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2022	Pregão	05/05/2022	A	BRATERAPIC A INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	MUNICIPIO DE HERVAL	HERVAL RS	20000	0,1880	2,5607	05/2022	0,2167

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:36

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: CURITIBA  
 Código BR: BR0448595 Descrição CATMAT: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO Unidade de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML  
 Genérico: GENÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA					DATA COMPRA	GENÉRICO			
BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO	FRASCO 60,00 ML	GENÉRICO	04/04/2022	04/05/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PR	CURITIBA	100	05/2022	3,8862
	COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO O ORAL	FRASCO 60,00 ML	GENÉRICO	04/04/2022	04/05/2022	Pregão	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PR	CURITIBA	100	05/2022	3,8862

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:37

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: MERCEDES

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO FRASCO 60,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	FABRICANTE	TIPO COMPRA	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO	FRASCO 60,00 ML		19/03/2022	Pregão	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	COMPR	MUNICÍPIO DE MERCEDES	PR	500	4.6200	15.7900	05/2022	3,8882
	COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL					ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME								

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:38

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: TAMARANA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO FRASCO 60,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA				
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO	FRASCO 60,00 ML		Sim	06/01/2022	Pregão	19/02/2022	A	PRATI, CIRURGICA DONADUZZI E NOSSA SENHORA - EIRELI CIA LTDA	MUNICÍPIO DE TAMARANA	PR	500	4,3400	13,9332	05/2022	3,8882

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:28

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: CAMBE

CÓDIGO BR      DESCRIÇÃO CATMAT      UNIDADE DE FORNECIMENTO      GÊNERICO

BR0267310      METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5      AMPOLA 2.00 ML - GÊNERICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO ITEM		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	GENÉRICO	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO			MUNICÍPIO	UF
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5	AMPOLA 2.00 ML	Não	18/01/2022	18/01/2022	Pregão	23/02/2022	A	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA O LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE CAMBE	PR	15000	0,4830	0,8856	05/2022	0,5269

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Des registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:30

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: SAO MATEUS DO SUL

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO ITEM		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA					
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	DATA COMPRA	GENÉRICO	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO			UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO			Pregão	01/04/2022	23/02/2022	Não	FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	FARMACEUTIC ES COMERCIAIS LTDA	INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO	SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	5600	0,4990	0,9193	05/2022	0,5269

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:06

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

CÓDIGO BR: BR0267151  
DESCRIÇÃO CATMAT: CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG  
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO  
GENÉRICO: GENÉRICO

UF: RS

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/09/2021 a 19/05/2022

Data Inserção: 01/09/2021 a 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA					
				DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF		QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Não	24/03/2022	Pregão	05/05/2022	A	EMS S/A	CENTERMED CIRURGICA EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE HERVAL	HERVAL	RS	10000	0,2800	3,8760	05/2022	0,2433

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3691 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:08

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: BARRACAO

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG COMPRIMIDO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/09/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	TIPO COMPRA	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	

BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/03/2022	Pregão	18/05/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	PR	1000	0,2200	0,6974	05/2022	0,2433
-----------	-----------------------------	------------	-----	------------	--------	------------	---	-----------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------------	----	------	--------	--------	---------	--------

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmaceutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:09

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: IRATI

CÓDIGO BR: BR0267151  
DESCRIÇÃO CATMAT: CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG  
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO  
GENÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/09/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA			
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS			PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	
BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO		Sim	25/02/2022	Pregão	25/04/2022	A	PRATI, CIRURGICA DONADUZZI E NOSSA SENHORA MUNICIPAL DE CIA LTDA - EIRELI	IRATI	PR	1000	0,2700	2,6550	05/2022	0,2433

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:50

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: SC Município: DIONISIO CERQUEIRA

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO			CMED - PREÇO REGULADO	
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/12/2021	Pregão	02/03/2022	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DIONISIO CERQUEIRA	SC	3500	0,5200	2,8886	05/2022	0,9659

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:52

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

## ITENS

UF: PR

Município: MARIIPA

CÓDIGO BR DESCRICÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO

BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG COMPRIMIDO

## PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 à 19/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRICÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO		Pregão	23/12/2021	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	COMERCIO DE FARMACEUTIC MEDICAMENTOS LTDA - ME	MARIIPA	PR	1000	0,7590	N/A	0,9659

## Observações

## "Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

002



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:52

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: SANTO INACIO  
CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO  
BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG COMPRIMIDO

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA		MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	DATA DE COMPRA	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
				FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR						NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		CMED	COMPETÊNCIA
BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO		PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	A	03/05/2022	31/03/2022	Sim	Pregão	03/05/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO INACIO	PR	300	1,2300	9,1800	05/2022	0,9659

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRE PR 17 951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:32

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: SARANDI  
CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO  
BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, AMPOLA 2,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DATA COMPRA	GENÉRICO	DATA COMPRA	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CIMED	MÉDIA PONDERADA		
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO					FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS			PREÇO UNITÁRIO	CIMED - PREÇO REGULADO
BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML		Pregão	11/08/2022	19/04/2022	Sim		A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	15000	0,7200	1,1788	06/2022	1,3800

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmaceutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:33

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: COLOMBO

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, AMPOLA 2,00 ML

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, AMPOLA 2,00 ML			Pregão	27/04/2022	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTIC O S.A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE COLOMBO	COLOMBO	PR	6000	1,1204	1,2423	05/2022	1,3800

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3981 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:33

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: MARINGA

CÓDIGO BR BR0267666  
DESCRIÇÃO CATMAT FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML,  
UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA 2,00 ML

FABRICANTE/FORNECEDOR GENÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
				DATA COMPRA	INSCRIÇÃO				FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS			PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	14/02/2022	19/04/2022	Pregão	19/04/2022	A	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTIC O S.A	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	27172	0,9000	0,6012	05/2022	1,3800

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média ponderada dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.



Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:07

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR Município: DOIS VIZINHOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/01/2022 a 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 a 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA			
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		PREÇO UNITÁRIO	CMED REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/05/2022	Pregão	17/05/2022	A	RANBAXY FARMACEUTIC ALTA	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	50000	0,2600	0,5350	05/2022	0,3236

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro, pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Faie Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:08

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: MATELANDIA

CÓDIGO BR DESCRICÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNÉRICO

BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRICÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	

BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/03/2022	Pregão	30/03/2022	A	RANBAXY FARMACEUTIC ALTA DE HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE MATELANDIA	PR	60000	0,3500	0,5350	05/2022	0,3236
-----------	---------------------------	------------	-----	------------	--------	------------	---	--------------------------------------------------------	-------------------------	----	-------	--------	--------	---------	--------

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira, 19 Maio 2022 08:09

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

CÓDIGO BR: BR0267629  
DESCRIÇÃO CATMAT: CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG  
UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO  
GENÉRICO: CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG

UF: PR  
Município: SAO MATEUS DO SUL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CMED REGULADO	CMED - PREÇO UNITÁRIO	
BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Não	23/02/2022	Pregão	29/03/2022	A	BRAINFARMA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	0,4523	0,2400	0,3236
												27000	05/2022	

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro, pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmaceutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 16:43

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: TAMARANA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO  
BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 a 18/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 a 18/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	UF		PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	Não	06/01/2022	Pregão	16/02/2022	A	FARMACEUTICA QUIMICO-INDUSTRIA FARMACEUTIC A CEARENSE EIRELI LTDA	GHOLDMED DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MUNICÍPIO DE TAMARANA	TAMARANA PR	7000	0,9300	1,1904	05/2022	0,8414

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 18 Maio 2022 16:44

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: SARANDI

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO-SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 18/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA DA COMPRA	FABRICANTE	TIPO COMPRA	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO-SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC ANACIONAL S/A	SARANDI	PR	30000	0,8000	0,0000	N/A	0,8414
								MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI						

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Faite Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 16:45

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

## ITENS

UF: PR

Município: DOIS VIZINHOS

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML

## PERÍODO

Data de Compra: 01/01/2022 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 18/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA				
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO		UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COMED. REGULADO
BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	Não	17/05/2022	Pregão	A	FARMACEUTICA A CEARENSE LTDA	FARMACEUTICA A CEARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	15000	0,9400	1,1904	05/2022	0,8414

## Observações

## "Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 15:30

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

## ITENS

Código BR: 0270612

Município: SARANDI

Und. de Fornecedor: FRASCO-AMPOLA

UF: PR

Descrição CATMAT: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL

## PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 18/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	
B0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	LABORATORIO TELUTO BRASILEIRO S/A	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	30000	5,2800	13,5500	05/2022	4,5458

## Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

**BPS Banco de Preços em Saúde**

Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 15:31

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

## ITENS

Código BR: 0270612

Und. de Fornecedor: FRASCO-AMPOLA

UF: PR

Município: SANTO INACIO

Descrição CATMAT: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL

## PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 18/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS			PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	31/03/2022	Pregão	03/05/2022	A	LABORATORIO CIRURGICA TELUTO NOSSA SENHORA MUNICIPAL DE BRASILEIRO - EIRELI S/A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO INACIO	PR	100	6,4300	13,5440	05/2022	4,5458

## Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17 951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 15:32

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

## ITENS

Código BR: 0270612

Município: SAO MATEUS DO SUL

Und. de Fornecedor: FRASCO-AMPOLA

UF: PR

Descrição CATMAT: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL

## PERÍODO

Data da Compra: 01/11/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/11/2021 à 18/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	23/02/2022	Pregão	01/04/2022	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	PR	400	5,4600	13,5440	05/2022	4,5458

## Observações

## "Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

File Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 15:07

GERAL

Usuário: INGRID FACIN GUSTMANN

ITENS

UF: RS Município: HERVAL

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG CÁPSULA

PERÍODO

Data da Compra: 01/08/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 18/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA				
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF		QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	Sim	24/03/2022	Pregão	05/05/2022	A	EUROFARMA LABORATORIO EIRELI - ME	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MUNICÍPIO DE HERVAL	RS	100000	0,1800	1,3180	05/2022	0,1709

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Faite Conosco. (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





Ministerio da Saude  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saude  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 18 Maio 2022 15:04

GERAL

Usuário: INGRID FACCHIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: CAMPO MOURAO

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO

BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG CÁPSULA

PERÍODO

Data da Compra: 01/08/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 18/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED
BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	Sim	18/03/2022	Dispensa de Licitação	28/04/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	EREMED DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	100800	0,2450	0,8215	05/2022	0,1709

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saude  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 18 Maio 2022 15:06

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

## ITENS

UF: PR Município: TAMARANA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GÊNERICO  
BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG CÁPSULA

## PERÍODO

Data da Compra: 01/08/2021 à 18/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 18/05/2022

## BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICAÇÃO	FABRICAÇÃO	FABRICAÇÃO	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
												DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICAÇÃO	FABRICAÇÃO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICAÇÃO	FABRICAÇÃO
BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA		06/01/2022	Pregão	16/02/2022	A	PRATI, DONADUZZI E NOSSA SENHORA CIA LTDA	- EIRELI				CIRURGICA DONADUZZI E NOSSA SENHORA CIA LTDA	TAMARANA	PR	21000	0,2112	1,1605	05/2022	0,1709			

## Observações

## "Média Ponderada

Emprega a média ponderada dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saude  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saude  
**BPS - Banco de Preços em Saude**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:32

GERAL

Usuário: INGRID FACIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR Município: MARIPA

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0412985	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML,	FRASCO 10,00 ML	
BR0412986	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML,	FRASCO 10,00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 a 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 a 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DA COMPRA		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES						
				DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO	MODALIDADE DA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0412985	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML		14/10/2021	09/01/2022	Pregão	A	HIPOLABOR A LTDA	FARMACEUTIC FARMACEUTICA	MUNICÍPIO DE MARIPA	PR	350	1,0080	0,0000	N/A	1,2003

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saude

Página 1 de 1

*Marcela Seebach*  
Marcela Seebach  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:33

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: CIANORTE

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0412985	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML,	FRASCO 10,00 ML	
BR0412986	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML,	FRASCO 10,00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 a 19/05/2022

Data Inserção: 01/10/2021 a 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICADOR	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED - PREÇO REGULADO
BR04129 66	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÁ O ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	10/02/2022	Dispensa de Licitação	28/03/2022	A	EMS S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	600	1,2600	0,0000	N/A	1,2349

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da  
Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saude  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saude  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:21

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	
BR0392042	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/09/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA		
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	17/03/2022	Pregão	17/03/2022	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	100	0,8200	0,0000	N/A	0,4453
BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	14/12/2021	Pregão	18/01/2022	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	200	0,8200	0,0000	N/A	0,4453
BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	22/03/2022	Pregão	22/03/2022	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	100	0,8200	0,0000	N/A	0,4453

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951

101



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 08:21

BPS

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS		

**Observações**

""Média Pontêrada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição: Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 2 de 2

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 3,29

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

AMPOLA 1\,00 ML BETAMETASONA\, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO\, DOSAGEM:5MG + 2MG\, USO:INJETÁVEL

Região Brasil

SUL

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2022

**Número do Item:** 00060

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município

**Quantidade Ofertada:** 7.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,29

**Código do CATMAT:** 270590

**Descrição do Item:** BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** AMPOLA 1,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EUROFARMA

**Data do Resultado:** 26/04/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 41365113000178

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00038/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos Industrializados (não manipulados), a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital e seus Anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1.500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,381

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,49

**Código do CATMAT:** 270590

**Descrição do Item:** BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** AMPOLA 1,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** EUROFARMA

**Data do Resultado:** 03/05/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 04470877000105

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Marcela Secchi*

**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PN 17.591



*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacéutica  
CRF-PP 17.504



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:49

GERAL

Usuário: INGRID FACCHIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: PONTA GROSSA

CÓDIGO BR: BR0270590  
 DESCRIÇÃO CATMAT: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, AMPOLA 1,00 ML  
 UNIDADE DE FORNECIMENTO: GENÉRICO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
			DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	QTD ITENS COMPRADOS		
BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, AMPOLA 1,00 ML	GENÉRICO	11/02/2022	Preço	01/03/2022	A	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	200	3.4100	16.9283	05/2022	3.2986
	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIO NATAO						AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
BR0270590	APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG,	AMPOLA 1,00 ML	11/02/2022	Preço	01/03/2022	A	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	200	3.4100	16.9283	05/2022	3.2986

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

*Marcela Secchi*  
 Marcela Secchi  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951

Página 1 de 1



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 09:13

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: MERCEDES

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, AMPOLA 1,00 ML

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/12/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA	
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	OMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED		
BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML		18/03/2022	Pregão	12/05/2022	A	UNÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	MEDIGRAM DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICÍPIO DE MERCEDES PR	1500	5,4945	20,5150	05/2022	3,3492

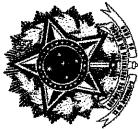
**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.



*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:23

GERAL

Usuário: INGRID FACIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

Município: PALOTINA

CÓDIGO BR DESCRIÇÃO CATMAT UNIDADE DE FORNECIMENTO GENÉRICO

BR0397280 EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO

PERÍODO

Data da Compra: 01/08/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 19/05/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA			
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0397280	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO			22/10/2021		06/01/2022	A	Não	22/10/2021	Pregão	06/01/2022	A	NATULAB LABORATORIO FARMACEUTICA S.A	2500	2.1900	0.0000	N/A	2.2095
	PRINCÍPIO ATIVO:GUACO												MUNICÍPIO DE PALOTINA					
	(MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)												PALOTINA					
	CONCENTRAÇÃO:0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE																	

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF PR 17.951



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Maio 2022 13:24

GERAL

Usuário: INGRID FACCI GUSTMANN

**ITENS**

UF: PR

Município: SALTO DO LONTRA

CÓDIGO BR: BR0397280

DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO

UNIDADE DE FORNECIMENTO: GENÉRICO

**PERÍODO**

Data da Compra: 01/08/2021 à 19/05/2022

Data Inserção: 01/08/2021 à 19/05/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
			DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO CMED - PREÇO REGULADO
BR0397280	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO	GENÉRICO	FRASCO 120,00 ML	80	ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	09/08/2021	Pregão	17/02/2022	A	NATULAB LABORATORIO S.A	DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	PR	300	2.3500	0,0000	N/A	2,2095

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,038

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:0,1 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE

UF Região Brasil

PR SUL

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2022

**Número do Item:** 00127

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 8.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,038

**Código do CATMAT:** 397280

**Descrição do Item:** EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 1000,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** XAROPE DE GUACO NATU

**Data do Resultado:** 04/03/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 81706251000198

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00150/2021

**Número do Item:** 00084

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo SUS, constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME.

**Quantidade Ofertada:** 4.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2,34

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,05

**Código do CATMAT:** 397280

**Descrição do Item:** EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** XAROPE DE GUACO

**Data do Resultado:** 23/02/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 03652030000332

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF PI 11.951

*marcela Secchi*

**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PP 17.951



## PRÉVIA LICITATÓRIA Nº 0018091

DATA DE ENVIO: 19/05/2022  
MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação  
STATUS: **Respondido**  
OBSERVAÇÕES

**DADOS CLIENTE**  
Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul  
95.587.473/0001-43  
Telefone: (42) 3635-1030

### ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAP	23016	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 7.365,1200
AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 150ML	FR	800	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 6.400,0000
CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CPR	70000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2080	R\$ 14.560,0000
CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	CPR	90000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 43.200,0000
SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	FR	4000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,2400	R\$ 8.960,0000
PENIC.G.BENZ. 1.200.000UI INJETAVEL S/DILUENTE	FA	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 12,0000	R\$ 7.200,0000
GUACO - MIKANIA GLOMERATA XAROPE 100ML	FR	1800	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 5.760,0000
BETAMETASONA INJETAVEL 5+2MG 1ML	AMP	6000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,6000	R\$ 57.600,0000
AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML	FR	1000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,6000	R\$ 9.600,0000
METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	AMP	3000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8000	R\$ 2.400,0000
CARBÓCISTEINA SUSPENSÃO ADULTO 50MG/ML 80ML	FR	3500	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 15.680,0000

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

CARBOCISTEINA SUSPENSÃO INFANTIL 20MG/ML 80ML	FR	2500	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 10.000,0000
PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML	FR	800	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 4.480,0000
CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	14000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3520	R\$ 4.928,0000
LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FR	500	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,7600	R\$ 1.880,0000
AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML 100ML	FR	4000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 12.800,0000
AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 100ML	FR	4000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 16.000,0000
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 228.813,1200

**02.520.829/0001-40**

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

*H. Almeida L.G.*  
**DIMASTER LTDA**  
 CNPJ 02 520 829/0001-40  
 Barão de Cotegipe-RS

Prévia Limitatória

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951

**ORCAMENTO DE VENDA**

Cliente : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Fone: (42) 3635-8100/ (42) 3635-8111  
 Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA ESQUINA COM A 1020 EDIF PREFEITURA Bairro: CENTRO  
 Cidade: LARANJEIRAS DO SUL Estado: PR Cep: 85301410  
 Cpf/Cnpj: 76.205.970/0001-95 Identidade/Inscrição: ISENT0

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Valor R\$	20.003,50	Parc.:	0/1	Vcto	16/05/2022	Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto

**DETALHAMENTO DOS ITENS**

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
718	600	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML (600MG) PO SUSP 15ML FR PHARLAB - cx com 50 frs - Validade 04-24	PHARLAB	11,0000	6.600,00
16	1.000	AMP	FOSF DIS BETAMETASONA + DIPROP BETAMETASONA 5+2MG/ML 1ML AMP (G) EUROFARMA - cx com 6 amp - validade 11-23	EUROFARMA	5,9000	5.900,00
1086	500	FR	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF 80ML FR (G) PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3,0800	1.540,00
1084	1.000	FR	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD 80 ML (G) PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI - VALIDADE 10-22	PRATI DONADUZZI	3,2900	3.290,00
1860	800	FR	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL 15ML FR CIMED	CIMED	1,6800	1.344,00
783	500	FR	MIKANIA GLOMERATA 35MG/ML XPE 100ML FR NATULAB	NATULAB	2,6590	1.329,50

Transportadora:	Total dos Produtos:	20.003,50
OBSERVACOES:	Total do Frete:	0,00
Orçamento válido por 7 dias - Pedido mínimo R\$ 1.000, 00 -	Total do Pedido:	20.003,50

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF ( CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.  
 A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOVER QUANTIDADES EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951

**Orçamento de medicamentos - Município de Laranjeiras do SUL/PR**

Juliano de lacerda &lt;juliano.promefarma@hotmail.com&gt;

Seg, 16/05/2022 10:22

Para: Farmácia Semusa &lt;farmacia@hotmai.com&gt;

Bom dia

Segue orçamento dos itens disponíveis:

Azitromicina 200mg/5mL pó para suspensão oral 15mL	600 frascos	R\$ 9,30 fr
Betametasona, dipropionato 5mg/mL + Betametasona, fosfato dissódico 2mg/mL ampola 1mL IM	1.000 ampolas	R\$ 8,60 amp
Carbocisteína 20mg/mL xarope pediátrico 80mL ou mais	500 frascos	R\$ 3,30 fr (apenas 350 frascos)
Carbocisteína 50mg/mL xarope adulto 80mL ou mais	1.000 frascos	2,30 fr (apenas 500 frascos)
Carvedilol 6,25mg comprimido	15.000 comp	R\$ 0,10 cpr
Diclofenaco sódico 75mg/3mL ampola 3mL IM	1.000 ampolas	R\$ 1,10 amp
Hidróxido de Alumínio 60 a 62mg/mL, suspensão oral, frasco com 150mL	500 frascos	R\$ 2,60 fr
Mikania glomerata Sprengl (Guaco) solução oral frasco 120mL ou mais	500 frascos	R\$ 2,10 fr
Tioridazina 50mg comprimido	2.000 comp	R\$ 0,46 cpr

**Juliano de lacerda**

Vendas Institucionais - PR/SC

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**

Rua João Amaral de Almeida, 100

Cidade Industrial - Curitiba

CEP. 81170-520 – Paraná – Brasil

55 41 99637-9108

juliano.promefarma@hotmail.com



*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
 Farmacêutica  
 CRF-PR 17.951

De: licitacao3@promefarma.com.br &lt;licitacao3@promefarma.com.br&gt;

Enviado: sexta-feira, 13 de maio de 2022 13:37

**Para:** juliano.promefarma@hotmail.com <juliano.promefarma@hotmail.com>

**Assunto:** ENC: Orçamento medicamentos



## Danilo Cardoso

Departamento de Licitação

- ☎ (41) 3165-7934
- ✉ licitacao3@promefarma.com.br
- 👤 Danilo Cardoso - Promefarma

---

**De:** Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 13 de maio de 2022 11:24

**Para:** licitacao3@promefarma.com.br

**Assunto:** Orçamento medicamentos

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).

Segue em anexo a relação dos medicamentos.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul*

*Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos*

*Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

**Lidiane Biavavatti Nielsen**  
Coord. Assist. Farmacêutica

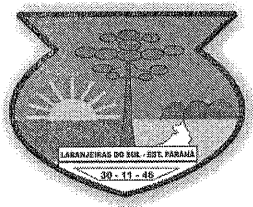
**Ingrid Faccin Gusttmann**  
Dep. de Compras e Licitações

**Marcela Secchi**  
Farmacêutica

**Lia Patrícia F. Saito**  
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

*Marcela Secchi*  
**Marcela Secchi**  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

118

## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



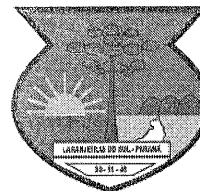
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<http://www.ls.pr.gov.br>



119

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

***Ementa:*** Licitação. Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços/bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com o artigo 1º, § 3º do Decreto Federal Lei 10.024/19 e conforme Decreto Municipal nº 083/2020 de 21 de setembro de 2020.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 7º do Decreto Federal Lei 10.024/19, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço ou maior desconto:

*Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.*

No presente caso, o critério a ser utilizado é o do menor preço, tendo em vista melhor se enquadrar ao objeto.

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

1



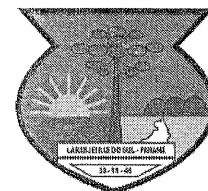
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<http://www.ls.pr.gov.br>



120

## Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Do mesmo modo, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI.**

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI e aptas a fornecer o objeto conforme dispuser informação da Secretaria Municipal da Fazenda, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93.

Pelo prosseguimento do feito!

2





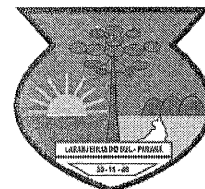
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

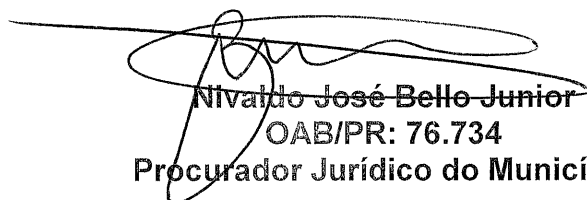
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

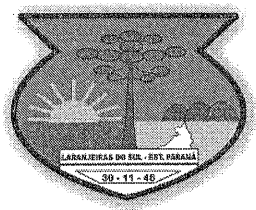
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul-PR, 02 de junho de 2022.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

122

## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de R\$ 236.888,46, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de Comércio de Medicamentos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

203  
204

Equipar

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>106</b>	<b>Aquisição de Material</b>	03/06/2022	30
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2022	
<b>Local</b>			
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
CONFORME EDITAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SEC DE SAÚDE		10 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote
<b>001 Lote 001</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039665	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, XAROPE  CÓDIGO BR 0446264  APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	FR	4.000,00	2,495	9.980,00
039666	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, XAROPE  CÓDIGO BR 0446263  APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	FR	4.000,00	2,7895	11.158,00
039667	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓDIGO BR 0271089  APRESENTAÇÃO CÁPSULA	CAPS	23.016,00	0,239	5.500,82
039668	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CÓDIGO BR 0271111  APRESENTAÇÃO FRASCO 150ML	FR	800,00	6,90	5.520,00
039669	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL  CÓDIGO BR 0448841  APRESENTAÇÃO FRASCO 75ML	FR	1.000,00	10,4896	10.489,60
039670	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 600MG CÓDIGO BR 0314517  APRESENTAÇÃO FRASCO 15ML	FR	1.000,00	7,9983	7.998,30
039671	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270612  APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA	FR	600,00	7,2925	4.375,50
039672	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG  CÓDIGO BR 0270590  APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML	AMP	6.000,00	5,6835	34.101,00
039673	BROMOPRIDA, 5MG/ML INJETÁVEL CÓDIGO BR 0269958	AMP	700,00	1,5076	1.055,32

	APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML				
039674	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0449010	FR	2.500,00	3,46	8.650,00
	APRESENTAÇÃO FRASCO 80ML OU MAIS				
039675	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0449011	FR	3.500,00	3,3566	11.748,10
	APRESENTAÇÃO FRASCO 80ML OU MAIS				
039676	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25MG CÓDIGO BR 0267565	COMP	70.000,00	0,1225	8.575,00
	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO				
039677	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200MG CÓDIGO BR 0267151	COMP	4.000,00	0,2566	1.026,40
	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO				
039678	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG CÓDIGO BR 0267629	COMP	90.000,00	0,3325	29.925,00
	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO				
039679	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG CÓDIGO BR 0267632	COMP	14.000,00	0,235	3.290,00
	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO				
039680	DICLOFENACO, SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0271003	AMP	8.000,00	0,9425	7.540,00
	APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML				
039681	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS CÓDIGO BR 0392118	FR	4.000,00	1,4016	5.606,40
	APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML				
039682	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270621	AMP	2.500,00	4,7466	11.866,50
	APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML				
039683	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25MG CÓDIGO BR 0267653	COMP	30.000,00	0,1466	4.398,00
	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO				
039684	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 0,1ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE CÓDIGO BR 0397280	FR	1.800,00	2,3695	4.265,10
	APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS				
039685	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0267666	AMP	800,00	0,9134	730,72
	APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML				
039686	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL CÓDIGO BR 0340783	FR	1.000,00	2,96	2.960,00
	APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS				
039687	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0273467	FR	500,00	2,6872	1.343,60
	APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML				
039688	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0267610	AMP	3.000,00	0,565	1.695,00
	APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML				
039689	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL CÓDIGO BR 0448595	FR	800,00	4,8025	3.842,00

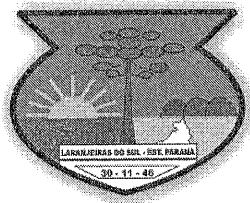


**Município de Laranjeiras do Sul**  
**Solicitação 106/2022**

Equipário

Página:3

039690	APRESENTAÇÃO FRASCO 60ML RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA  CÓDIGO BR 0298548	BISN	5.000,00	3,0433	15.216,50
039691	APRESENTAÇÃO BISNAGA 45G SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG CÓDIGO BR 0268299	COMP	3.000,00	0,8363	2.508,90
039692	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO TIORIDAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG CÓDIGO BR 0272366	COMP	14.000,00	0,455	6.370,00
039693	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO TIORIDAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100MG CÓDIGO BR 0272367	COMP	10.000,00	1,035	10.350,00
039694	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6 SOLUÇÃO ORAL  CÓDIGO BR 0449138  APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML OU MAIS	FR	1.000,00	4,8027	4.802,70
				<b>TOTAL</b>	<b>236.888,46</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>236.888,46</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

126

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de junho de 2022.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2051	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Consórcio Intergestores de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)

Atenciosamente,

  
**SÔNIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO**  
CRC-PR de n.º 057806/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

107

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 53/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

06/06/2022


01/2022

53/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n°. 1020, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, Possui 22 (vinte e duas) empresas ativas com o ramo de atividade com **CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.** com A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 06 de JUNHO de 2022.

  
Deomar De Nêz  
Receitas Diversas  
Credencial 37109



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

128

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2022-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia xx/xx/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites <http://www.ls.pr.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), **UASG: 987659**.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

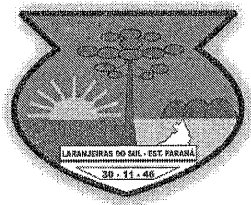
**2.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

129

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja **sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul**, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.3.3.1. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no **Item 3.3.3.** justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

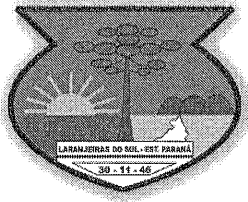
Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

130

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.3.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.3.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**3.3.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**3.3.4.8.** Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

**3.3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

**3.3.5.3.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

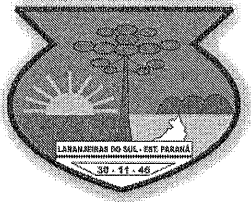
**3.3.5.5.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.5.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.3.5.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

131

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas quatro casas após a vírgula.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

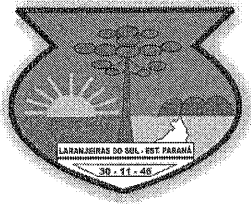
5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

132

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.3.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

**5.4.** Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas quatro casas após a vírgula.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.2.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.2.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.2.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

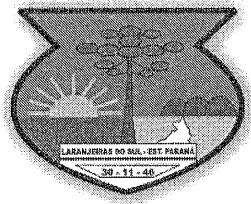
**6.2.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

**6.2.6.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R\$ 0,01 (um centavo).

**6.2.6.3.** Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas quatro casas após a vírgula.

**6.2.7.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.2.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

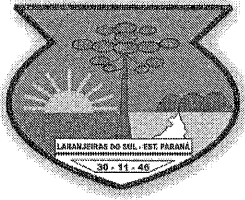
## Estado do Paraná

103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 6.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.4.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.5.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.6.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.7.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.8.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 6.9.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.14.1.** Por empresas brasileiras;
- 6.14.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.14.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.15.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

134

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.17.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.18.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

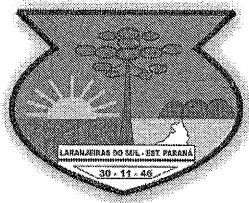
**7.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.** Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

105

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**7.11.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

**7.12.** Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**7.13.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**7.14.** Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

**7.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

**8.1.3.** Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

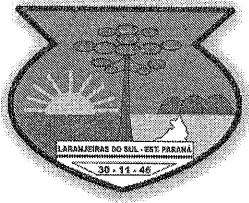
**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

136

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**8.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

**8.3.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.4.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**8.4.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**8.4.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

### **8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.5.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

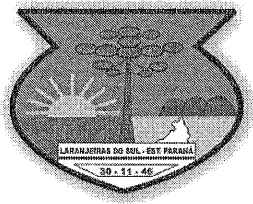
**8.5.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.5.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.5.4.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

137

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**8.6.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.6.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**8.6.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

**8.6.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.6.6.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6.7.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### 8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**8.7.1.** A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

### 8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.8.1.** Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos;

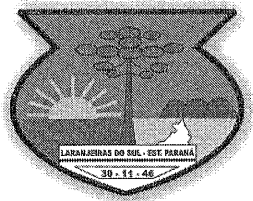
**8.8.2.** Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo;

**8.8.3.** Certificado de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade;

**8.8.4.** Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa licitante junto ao Conselho Regional, com responsável técnico.

**8.8.5.** Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos.

**8.8.6.** Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou Notificação ou ser dispensado de registro (**para todos os medicamentos**).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

138

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.8.6.1.** Este documento deverá indicar o número item que corresponde, podendo ser de forma manuscrita.

**8.8.7.** Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

**8.8.7.1.** Este documento deverá indicar o número item que corresponde, podendo ser de forma manuscrita.

**8.8.8.** A Autorização Especial (AE) é necessária para os seguintes medicamentos:

25	39689	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL CÓDIGO BR 0448595 APRESENTAÇÃO FRASCO 60ML
26	39690	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CÓDIGO BR 0298548 APRESENTAÇÃO BISNAGA 45G

**8.8.8.1.** Este documento deverá indicar o número item que corresponde, podendo ser de forma manuscrita.

**8.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.9.1.** Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

**8.10.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**8.11.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.11.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

139

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.17.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.19.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**8.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1.** A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

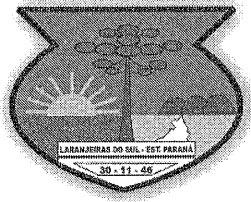
**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

140

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

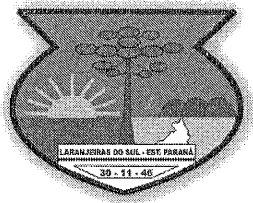
**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

141

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

142

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2051	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Consórcio Intergestores de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

**17.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**17.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.5.** Não manter a proposta;

**17.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

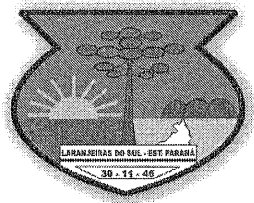
**17.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**17.3.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

**17.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

**17.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**17.4.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

143

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**17.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**17.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.7.** A rescisão contratual poderá ser:

**17.7.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.7.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

**17.7.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**14.8.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

**17.9.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

**17.10.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

**17.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**18.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**18.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**18.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**18.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

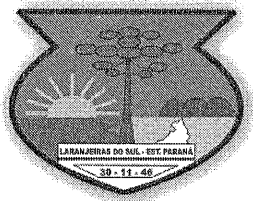
**18.5.** nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**18.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**18.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

114

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**19.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**19.2.1.** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**19.2.2.** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**19.2.3.** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**19.2.4.** “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**19.2.5.** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

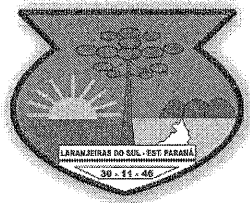
**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

**20.2.** Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

**20.2.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

**20.2.2.** Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

115

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**20.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**20.4.** A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**20.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**20.6.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**20.7.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**20.7.1.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.8.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**20.8.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.9.** As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato “.doc”, editável, endereçados ao e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

## **21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**21.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

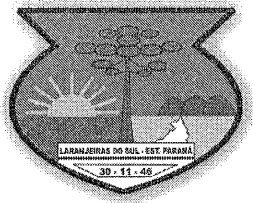
**21.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**21.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

146

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**22.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**22.5.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.7.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

**22.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

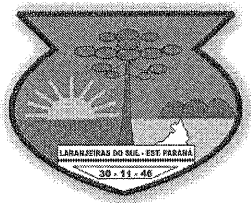
**22.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**22.15.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

**22.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2022.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

117

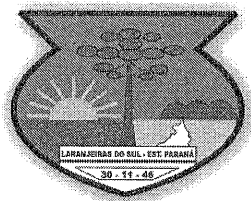
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39665	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0446264 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	4.000,00	FR	2,495	9.980,00
2	39666	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0446263 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	4.000,00	FR	2,7895	11.158,00
3	39667	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓDIGO BR 0271089 APRESENTAÇÃO CÁPSULA	23.016,00	CAPS	0,239	5.500,82
4	39668	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CÓDIGO BR 0271111 APRESENTAÇÃO FRASCO 150ML	800,00	FR	6,90	5.520,00
5	39669	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL CÓDIGO BR 0448841 APRESENTAÇÃO FRASCO 75ML	1.000,00	FR	10,4896	10.489,60
6	39670	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 600MG CÓDIGO BR 0314517 APRESENTAÇÃO FRASCO 15ML	1.000,00	FR	7,9983	7.998,30
7	39671	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270612 APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA	600,00	FR	7,2925	4.375,50
8	39672	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG CÓDIGO BR 0270590 APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML	6.000,00	AMP	5,6835	34.101,00
9	39673	BROMOPRIDA, 5MG/ML INJETÁVEL CÓDIGO BR 0269958 APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML	700,00	AMP	1,5076	1.055,32
10	39674	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0449010 APRESENTAÇÃO FRASCO 80ML OU MAIS	2.500,00	FR	3,46	8.650,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

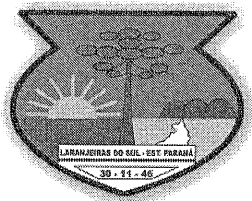
## Estado do Paraná

118

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11	39675	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, XAROPE  CÓDIGO BR 0449011  APRESENTAÇÃO FRASCO 80ML OU MAIS	3.500,00	FR	3,3566	11.748,10
12	39676	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25MG  CÓDIGO BR 0267565  APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	70.000,00	COMP	0,1225	8.575,00
13	39677	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200MG  CÓDIGO BR 0267151  APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	4.000,00	COMP	0,2566	1.026,40
14	39678	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG  CÓDIGO BR 0267629  APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	90.000,00	COMP	0,3325	29.925,00
15	39679	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG  CÓDIGO BR 0267632  APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	14.000,00	COMP	0,235	3.290,00
16	39680	DICLOFENACO, SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  CÓDIGO BR 0271003  APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML	8.000,00	AMP	0,9425	7.540,00
17	39681	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS  CÓDIGO BR 0392118  APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML	4.000,00	FR	1,4016	5.606,40
18	39682	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  CÓDIGO BR 0270621  APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML	2.500,00	AMP	4,7466	11.866,50
19	39683	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25MG  CÓDIGO BR 0267653  APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	30.000,00	COMP	0,1466	4.398,00
20	39684	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 0,1ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE  CÓDIGO BR 0397280  APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	1.800,00	FR	2,3695	4.265,10
21	39685	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  CÓDIGO BR 0267666  APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML	800,00	AMP	0,9134	730,72
22	39686	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.000,00	FR	2,96	2.960,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

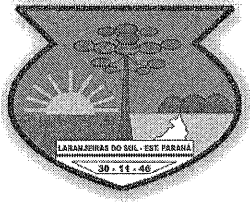
119

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		CÓDIGO BR 0340783 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS				
23	39687	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, XAROPE  CÓDIGO BR 0273467 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML	500,00	FR	2,6872	1.343,60
24	39688	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  CÓDIGO BR 0267610 APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML	3.000,00	AMP	0,565	1.695,00
25	39689	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL  CÓDIGO BR 0448595 APRESENTAÇÃO FRASCO 60ML	800,00	FR	4,8025	3.842,00
26	39690	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA  CÓDIGO BR 0298548 APRESENTAÇÃO BISNAGA 45G	5.000,00	BISN	3,0433	15.216,50
27	39691	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG  CÓDIGO BR 0268299 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	3.000,00	COMP	0,8363	2.508,90
28	39692	TIORIDAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG  CÓDIGO BR 0272366 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	14.000,00	COMP	0,455	6.370,00
29	39693	TIORIDAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100MG  CÓDIGO BR 0272367 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	10.000,00	COMP	1,035	10.350,00
30	39694	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6 SOLUÇÃO ORAL  CÓDIGO BR 0449138 APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML OU MAIS	1.000,00	FR	4,8027	4.802,70
TOTAL						236.888,46

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

150

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

#### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Alguns medicamentos comprados pelos Consórcio Paraná Saúde estão em desabastecimento, necessitando uma compra adicional de outros fornecedores para suprir a necessidade do município. Outros medicamentos não conseguimos comprar em licitações anteriores pois deram deserto. Alguns medicamentos a empresa licitada não tinha o medicamento para nos fornecer, solicitando a desistência do item.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 236.888,46 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

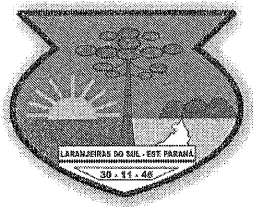
### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais farmacêuticos justifica-se pela necessidade e melhoria na qualidade do atendimento à população.

Dentre os benefícios a serem ofertados estão o atendimento de melhor qualidade aos munícipes que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Neste pregão foram incluídos alguns medicamentos que foi solicitado pedido de cancelamento do item pela empresa vencedora do pregão anterior. São eles: Ambroxol 3mg/ml xarope 100ml ou mais; Ambroxol 6mg/ml xarope 100ml ou mais; Bromoprida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml; Carbocisteína 20mg/ml xarope 80ml ou mais; Carbocisteína 50mg/ml xarope 80ml ou mais; Cetoconazol 200mg comprimido; Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável 3ml; Dimeticona 75mg/ml emulsão oral gotas 20ml ou mais; Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato 2mg/ml solução injetável ampola 1ml; Retinol 5.000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de zinco 150mg/g pomada 45g; Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Tioridazina 50mg comprimido.

Márcia K. S. S. S. S.  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

151

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

No pregão também foi acrescentado os medicamentos que deram deserto no pregão anterior, como: Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola 2ml; Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5 e B6 solução oral frasco 20ml ou mais, Secnidazol 1.000mg comprimido e Tioridazina 100mg comprimido.

Também foi incluído neste pregão alguns medicamentos que são comprados pelo Consórcio Paraná Saúde, pois está ocorrendo atraso ou cancelamento de compras pelos fornecedores do Consórcio devido ao desabastecimento e falta de matéria prima que está afetando o mercado farmacêutico. É necessário uma compra adicional destes medicamentos para suprir sua falta em nosso estoque. São eles: Amoxicilina 500mg cápsula; Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral 150ml; Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral 75ml; Azitromicina 600mg pó para suspensão oral; Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável; Carvedilol 6,25mg comprimido; Ciprofloxacino 500mg comprimido; Espironolactona 25mg comprimido; Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml ou mais; Mikania glomerata (Guaco) 0,1ml/ml xarope 100ml ou mais; Loratadina 1mg/ml xarope 100ml; Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral 60ml.

Já, o medicamento Cinarizina 75mg comprimido foi solicitado realinhamento de preço.

Foi excluído deste pregão os medicamentos que não constam registro de ocorrências pois os pregões anteriores ainda se encontram vigente.

#### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

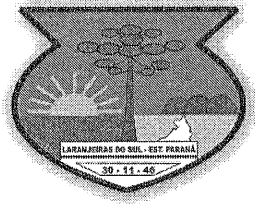
4.1.4. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.5. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

#### 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

152

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária da empresa participante:

Conforme lei Federal 5991/1973 Capítulo V Art. 21 O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

7.2.2. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia – CRF; conforme lei federal 5991/1973 disposto no Art.15 que prevê assistente técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma da lei. Conforme medida provisória nº 2.190-34/2001.

7.2.3. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos.

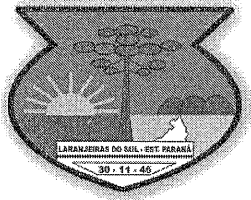
A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

7.2.4. Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

*João*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

153

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

A Autorização Especial (AE) é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, envolvendo **substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham**, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998, e na Portaria SVS/MS nº 6/1999. Necessária para os seguintes medicamentos:

25	0272366	Tioridazina, cloridrato, concentração: 50mg, comprimido
26	0272367	Tioridazina, cloridrato, concentração: 100mg, comprimido

### 7.2.5. Documentação dos medicamentos:

Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou notificação ou ser declarado Dispensado de Registro.

Respaldados pela Lei Federal nº 6360/1976 nenhum medicamento poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, bem como, caracteriza infração sanitária a compra, venda, transporte ou armazenamento de medicamentos ou insumos farmacêuticos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente conforme a Lei 6437/1977.

## 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregões Eletrônico nº 090/2021-PMLS e nº 124/2021-PMLS.

Foi excluído deste pregão os medicamentos que não constam registro de ocorrências pois os pregões anteriores ainda se encontram vigente.

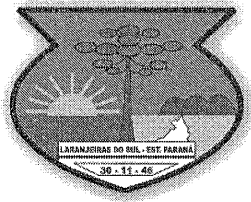
Para o medicamento Cinarizina 75mg comprimido foi solicitado pela empresa um realinhamento de preço.

Foi solicitado pedido de cancelamento do item pela empresa vencedora do pregão anterior os seguintes medicamentos: Ambroxol 3mg/ml xarope 100ml ou mais; Ambroxol 6mg/ml xarope 100ml ou mais; Bromoprida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml; Carbocisteína 20mg/ml xarope 80ml ou mais; Carbocisteína 50mg/ml xarope 80ml ou mais; Cetoconazol 200mg comprimido; Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável 3ml; Dimeticona 75mg/ml emulsão oral gotas 20ml ou mais; Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato 2mg/ml solução injetável ampola 1ml; Retinol 5.000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de zinco 150mg/g pomada 45g; Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Tioridazina 50mg comprimido.

Neste pregão foi acrescentado os medicamentos que deram deserto no pregão anterior, como: Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola 2ml; Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5 e B6 solução oral frasco 20ml ou mais, Secnidazol 1.000mg comprimido e Tioridazina 100mg comprimido.

Também foi acrescentado neste pregão alguns medicamentos que são comprados pelo Consórcio Paraná Saúde, pois está ocorrendo atraso ou cancelamento de compras pelos fornecedores do Consórcio devido ao desabastecimento e falta de matéria prima que está afetando o mercado farmacêutico. É necessário uma compra adicional destes medicamentos para suprir sua falta em nosso estoque. São eles: Amoxicilina 500mg cápsula; Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral 150ml;

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

154

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral 75ml; Azitromicina 600mg pó para suspensão oral; Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável; Carvedilol 6,25mg comprimido; Ciprofloxacino 500mg comprimido; Espironolactona 25mg comprimido; Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml ou mais; Mikania glomerata (Guaco) 0,1ml/ml xarope 100ml ou mais; Loratadina 1mg/ml xarope 100ml; Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral 60ml.

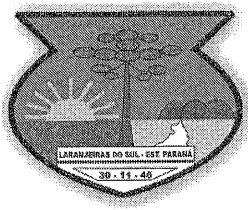
### 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

- 9.1. A entrega/execução deve ser em até **10 (dez) dias úteis** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.
- 9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.
- 9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.
- 9.4. Os produtos devem ser entregues na Unidade de Saúde Celeste, Rua Francisco Freitas 379, esquina com a rua XV de Novembro, bairro São Francisco.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

155

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

### 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

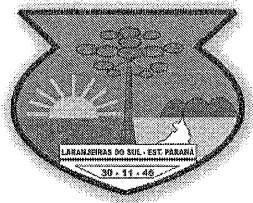
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

156

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

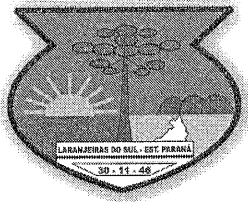
## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

157



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa,;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

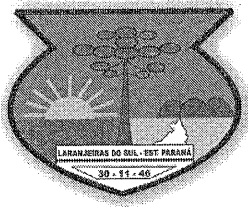
14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

*Uacy*

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

158

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

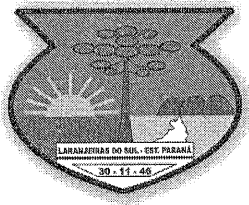
15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Ingrid Faccin Gustmann, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 79/2021, de 06/04/2021.

## 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

## 17. DO REAJUSTE

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

159

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DELETORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

160

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

### 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

### 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Valdecir Valicki – Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

161

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

#### 24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

### 25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.


### 26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

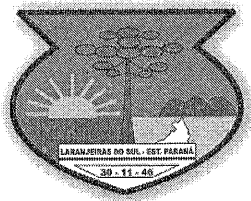
26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 30 de maio de 2022.

  
Valdecir Valigki

Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.051



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

102

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

163

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

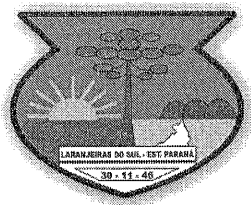
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.
- Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

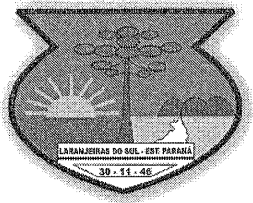
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

165

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.3.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

**3.4.** Dos produtos:

**3.4.1.** Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

**3.4.2.** Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**3.4.3.** Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

**3.4.4.** Dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, pessoal, estrutura predial e territorial e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**3.4.5.** Todos os medicamentos devem atender a todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

**3.5.** Garantia de que o produto entregue seja conforme a descrição do item contida no edital. E em se tratando de itens de manipulação, assegurar a boa prática de fabricação, qualidade do produto e estabilidade.

**3.6.** Produtos danificados, avariados, transportados de maneira inadequada ou sem refrigeração para aqueles produtos que necessitem de tal serão recusados no ato do recebimento ficando a empresa responsável por enviar novos produtos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

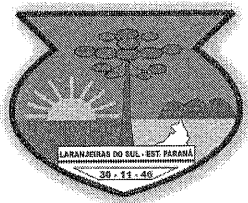
**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **10 (dez) dias úteis** após a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras.

**4.3.** É de responsabilidade da empresa a qualidade do produto oferecido, devendo atender a todas as normas de saúde vigentes.

**4.4.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**4.4.1.** Os produtos devem ser entregues na Unidade de Saúde Celeste, Rua Francisco Freitas 379, esquina com a rua XV de Novembro, bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

166

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Departamento de Compras, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias úteis, após expedida a requisição.

**4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

**4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

**4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

**4.10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.10.2.2.** A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente.

**4.10.2.3.** A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os cilindros de oxigênio, sem custo adicional.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

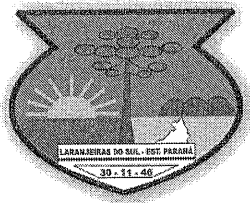
**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal** e **CND's**, **FGTS** e **INSS**.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

#### 5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

167

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	Farmacêutica 10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2051	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Consórcio Intergestores de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3.** A nota fiscal deverá conter, entre outras informações:

**5.3.1.** Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.

**5.3.2.** Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa n° 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa n° 320/02.

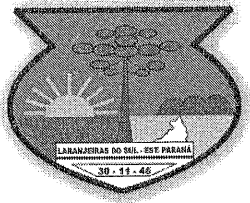
### **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1.** Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**5.3.2.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**5.3.2.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

168

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao (a) Sr (a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

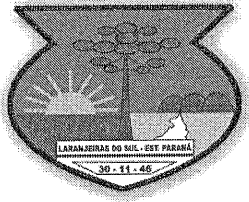
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

109

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

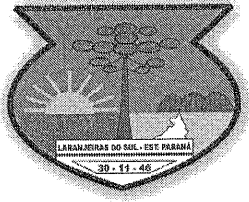
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

170

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.1.5.** Não manter a proposta;

**9.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**9.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**9.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**9.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**9.3.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

**9.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

**9.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**9.4.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

**9.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**9.7.** A rescisão contratual poderá ser:

**9.7.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.7.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

**9.7.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**9.8.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

**9.9.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

**9.10.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

171

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**10.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**10.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

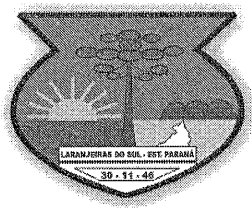
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

172

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2022**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

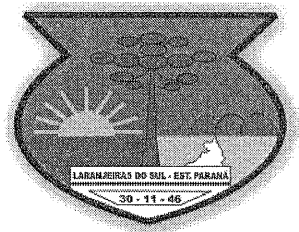
LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

173

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 004/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro Substituto	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO – RENAN LANGER – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

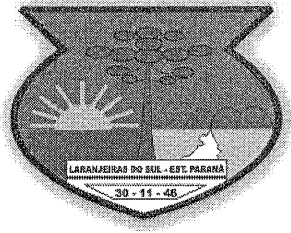
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**PORTARIA Nº 270/2021**

**25/10/2021**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3757 – de 27/10/2021





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

#### PARECER



**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**

**Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico com vistas ao **registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/22**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **23/117**;
- c- Memorando Secretário Finanças, fls. **118 e 122**;
- d- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **127**;
- e- Indicação de dotação orçamentária, fl. **126**;
- f- Termo de referência, fl. **123/125**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **174/176**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **173**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **128/172**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA

##### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

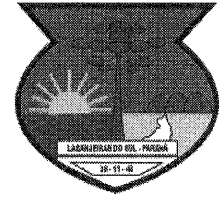
Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, se enquadra no artigo 1º, Parágrafo 3º do Decreto nº 10.024/19.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 10.024/19, que assim dispõe:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### **Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/22**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### **Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **123/125**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei de Licitações (nº 8.666/93). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>1</sup>.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”<sup>2</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **23/117**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### Das Exigências de Habilitação

O Decreto nº 10.024/19 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do

<sup>1</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflutam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

<sup>2</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.”

**Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência do Decreto nº 10.024/19 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 14º, V).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **128/172**.

### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>4</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **126**.

### **Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

<sup>4</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **173**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **173**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **174/176**.

### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **128/172**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

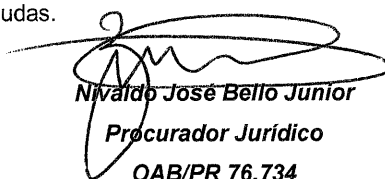
### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

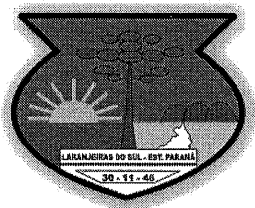
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 76.734**

Laranjeiras do Sul, 07 de junho de 2022.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 07 de junho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

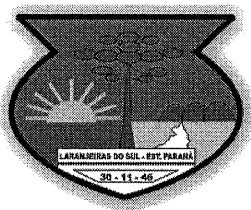
**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Eletrônico**, sob o n.º **063/2022-PMLS**.

Atenciosamente.

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de junho de 2022.

### Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 063/2022-PMLS**, que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

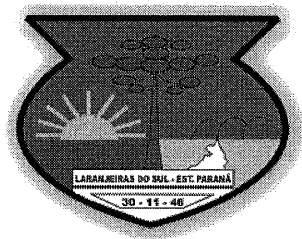
Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 004/2022**

**03/01/2022**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– UBIRATAN BENVENISTO DE RAMOS
Pregoeiro Substituto	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

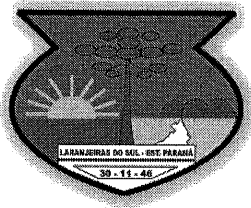
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às **08h30min** do dia **28/06/2022**; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites <http://www.ls.pr.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), **UASG: 987659**.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

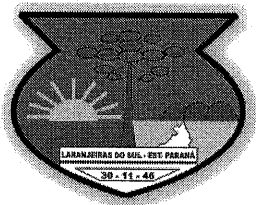
**2.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**2.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja **sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul**, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.3.3.1. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no **Item 3.3.3.** justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.3.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.3.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**3.3.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**3.3.4.8.** Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

**3.3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

**3.3.5.3.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

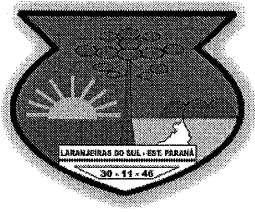
**3.3.5.5.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.5.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.3.5.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.9.** Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas quatro casas após a vírgula.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Fabricante;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.3.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

**5.4.** Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas quatro casas após a vírgula.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.2.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.2.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.2.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

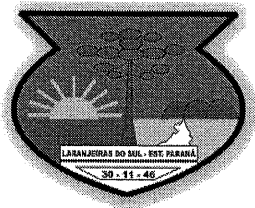
**6.2.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

**6.2.6.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo, será de R\$ 0,01 (um centavo).

**6.2.6.3.** Para efeito de cotação de valores dos produtos e rodada de lances, será considerada apenas quatro casas após a vírgula.

**6.2.7.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.2.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 6.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.4.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.5.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.6.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.7.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.8.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 6.9.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.14.1.** Por empresas brasileiras;
- 6.14.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.14.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.15.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.17.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.18.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.** Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**7.11.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

**7.12.** Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**7.13.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**7.14.** Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

**7.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

**8.1.3.** Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**8.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

**8.3.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.4.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**8.4.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens **8.5. Habilitação Jurídica, 8.6. Regularidade fiscal e trabalhista, 8.7. Qualificação econômico financeira**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**8.4.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

### **8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

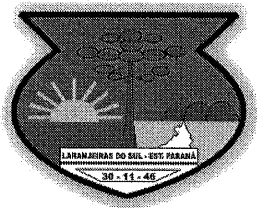
**8.5.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.5.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.5.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.5.4.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**8.6.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.6.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**8.6.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

**8.6.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.6.6.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6.7.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### 8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**8.7.1.** A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

### 8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.8.1.** Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos;

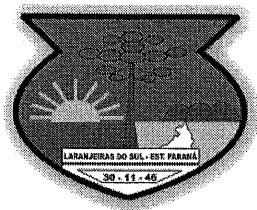
**8.8.2.** Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo;

**8.8.3.** Certificado de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade;

**8.8.4.** Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa licitante junto ao Conselho Regional, com responsável técnico.

**8.8.5.** Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos.

**8.8.6.** Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou Notificação ou ser dispensado de registro (**para todos os medicamentos**).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

176

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.8.6.1.** Este documento deverá indicar o número item que corresponde, podendo ser de forma manuscrita.

**8.8.7.** Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

**8.8.7.1.** Este documento deverá indicar o número item que corresponde, podendo ser de forma manuscrita.

**8.8.8.** A Autorização Especial (AE) é necessária para os seguintes medicamentos:

25	39689	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL CÓDIGO BR 0448595 APRESENTAÇÃO FRASCO 60ML
26	39690	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CÓDIGO BR 0298548 APRESENTAÇÃO BISNAGA 45G

**8.8.8.1.** Este documento deverá indicar o número item que corresponde, podendo ser de forma manuscrita.

**8.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.9.1.** Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

**8.10.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**8.11.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.11.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.17.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.19.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**8.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1.** A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

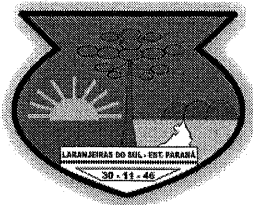
**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

108

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

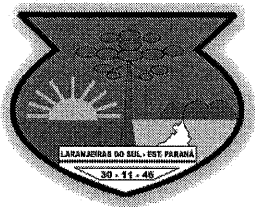
**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**14.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### 16. DA DOTAÇÃO

**16.1.** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2051	3.3.90.32.00.00	1016
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Consórcio Intergestores de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

**17.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**17.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.5.** Não mantiver a proposta;

**17.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**17.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

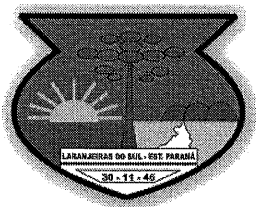
**17.3.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

**17.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

**17.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**17.4.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**17.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**17.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.7.** A rescisão contratual poderá ser:

**17.7.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.7.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

**17.7.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**14.8.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

**17.9.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

**17.10.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

**17.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**18.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**18.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**18.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**18.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

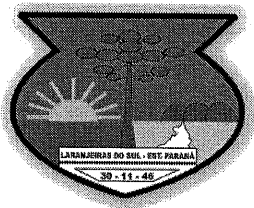
**18.5.** nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**18.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**18.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**19.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**19.2.1.** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**19.2.2.** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**19.2.3.** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**19.2.4.** “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**19.2.5.** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

**20.2.** Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

**20.2.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

**20.2.2.** Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**20.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**20.4.** A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**20.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**20.6.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**20.7.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**20.7.1.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.8.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**20.8.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.9.** As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato “.doc”, editável, endereçados ao e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

## **21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**21.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

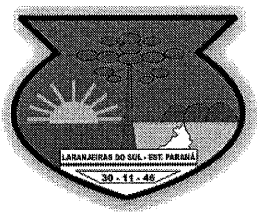
**21.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**21.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**22.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**22.5.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.7.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

**22.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

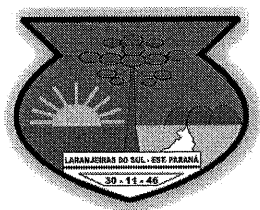
**22.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**22.15.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

**22.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

205

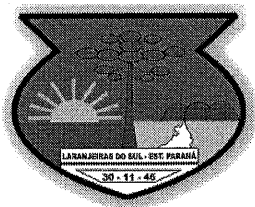
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de junho de 2022.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

208

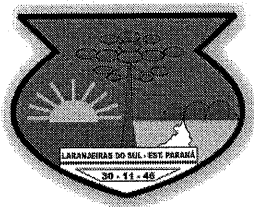
## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39665	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0446264 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	4.000,00	FR	2,495	9.980,00
2	39666	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0446263 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	4.000,00	FR	2,7895	11.158,00
3	39667	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CÓDIGO BR 0271089 APRESENTAÇÃO CÁPSULA	23.016,00	CAPS	0,239	5.500,82
4	39668	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CÓDIGO BR 0271111 APRESENTAÇÃO FRASCO 150ML	800,00	FR	6,90	5.520,00
5	39669	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL CÓDIGO BR 0448841 APRESENTAÇÃO FRASCO 75ML	1.000,00	FR	10,4896	10.489,60
6	39670	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 600MG CÓDIGO BR 0314517 APRESENTAÇÃO FRASCO 15ML	1.000,00	FR	7,9983	7.998,30
7	39671	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270612 APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA	600,00	FR	7,2925	4.375,50
8	39672	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG CÓDIGO BR 0270590 APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML	6.000,00	AMP	5,6835	34.101,00
9	39673	BROMOPRIDA, 5MG/ML INJETÁVEL CÓDIGO BR 0269958 APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML	700,00	AMP	1,5076	1.055,32
10	39674	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, XAROPE CÓDIGO BR 0449010 APRESENTAÇÃO FRASCO 80ML OU MAIS	2.500,00	FR	3,46	8.650,00
11	39675	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML,	3.500,00	FR	3,3566	11.748,10



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

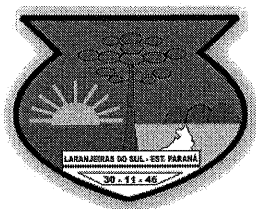
## Estado do Paraná

207

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		XAROPE CÓDIGO BR 0449011 APRESENTAÇÃO FRASCO 80ML OU MAIS				
12	39676	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25MG CÓDIGO BR 0267565 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	70.000,00	COMP	0,1225	8.575,00
13	39677	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200MG CÓDIGO BR 0267151 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	4.000,00	COMP	0,2566	1.026,40
14	39678	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG CÓDIGO BR 0267629 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	90.000,00	COMP	0,3325	29.925,00
15	39679	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG CÓDIGO BR 0267632 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	14.000,00	COMP	0,235	3.290,00
16	39680	DICLOFENACO, SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0271003 APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML	8.000,00	AMP	0,9425	7.540,00
17	39681	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS CÓDIGO BR 0392118 APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML	4.000,00	FR	1,4016	5.606,40
18	39682	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270621 APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML	2.500,00	AMP	4,7466	11.866,50
19	39683	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25MG CÓDIGO BR 0267653 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	30.000,00	COMP	0,1466	4.398,00
20	39684	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 0,1ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE CÓDIGO BR 0397280 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS	1.800,00	FR	2,3695	4.265,10
21	39685	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0267666 APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML	800,00	AMP	0,9134	730,72
22	39686	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.000,00	FR	2,96	2.960,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

208

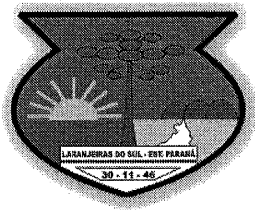
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		CÓDIGO BR 0340783 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS				
23	39687	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, XAROPE  CÓDIGO BR 0273467 APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML	500,00	FR	2,6872	1.343,60
24	39688	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  CÓDIGO BR 0267610 APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML	3.000,00	AMP	0,565	1.695,00
25	39689	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL  CÓDIGO BR 0448595 APRESENTAÇÃO FRASCO 60ML	800,00	FR	4,8025	3.842,00
26	39690	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA  CÓDIGO BR 0298548 APRESENTAÇÃO BISNAGA 45G	5.000,00	BISN	3,0433	15.216,50
27	39691	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG  CÓDIGO BR 0268299 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	3.000,00	COMP	0,8363	2.508,90
28	39692	TIORIDAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG  CÓDIGO BR 0272366 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	14.000,00	COMP	0,455	6.370,00
29	39693	TIORIDAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100MG  CÓDIGO BR 0272367 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	10.000,00	COMP	1,035	10.350,00
30	39694	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6 SOLUÇÃO ORAL  CÓDIGO BR 0449138 APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML OU MAIS	1.000,00	FR	4,8027	4.802,70
TOTAL						236.888,46

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

009

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

#### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Alguns medicamentos comprados pelos Consórcio Paraná Saúde estão em desabastecimento, necessitando uma compra adicional de outros fornecedores para suprir a necessidade do município. Outros medicamentos não conseguimos comprar em licitações anteriores pois deram deserto. Alguns medicamentos a empresa licitada não tinha o medicamento para nos fornecer, solicitando a desistência do item.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 236.888,46 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

### 3. JUSTIFICATIVA

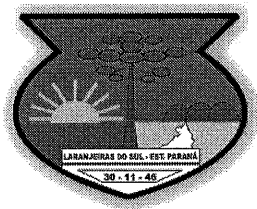
A aquisição de materiais farmacêuticos justifica-se pela necessidade e melhoria na qualidade do atendimento à população.

Dentre os benefícios a serem ofertados estão o atendimento de melhor qualidade aos municípios que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Neste pregão foram incluídos alguns medicamentos que foi solicitado pedido de cancelamento do item pela empresa vencedora do pregão anterior. São eles: Ambroxol 3mg/ml xarope 100ml ou mais; Ambroxol 6mg/ml xarope 100ml ou mais; Bromoprida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml; Carbocisteína 20mg/ml xarope 80ml ou mais; Carbocisteína 50mg/ml xarope 80ml ou mais; Cetoconazol 200mg comprimido; Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável 3ml; Dimeticona 75mg/ml emulsão oral gotas 20ml ou mais; Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato 2mg/ml solução injetável ampola 1ml; Retinol 5.000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de zinco 150mg/g pomada 45g; Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Tiperidazina 50mg comprimido.

*Valério*

*Marcos Sanches*  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

No prego também foi acrescentado os medicamentos que deram deserto no prego anterior, como: Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola 2ml; Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5 e B6 solução oral frasco 20ml ou mais, Secnidazol 1.000mg comprimido e Tioridazina 100mg comprimido.

Também foi incluído neste prego alguns medicamentos que são comprados pelo Consórcio Paraná Saúde, pois está ocorrendo atraso ou cancelamento de compras pelos fornecedores do Consórcio devido ao desabastecimento e falta de matéria prima que está afetando o mercado farmacêutico. É necessário uma compra adicional destes medicamentos para suprir sua falta em nosso estoque. São eles: Amoxicilina 500mg cápsula; Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral 150ml; Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral 75ml; Azitromicina 600mg pó para suspensão oral; Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável; Carvedilol 6,25mg comprimido; Ciprofloxacino 500mg comprimido; Espironolactona 25mg comprimido; Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml ou mais; Mikania glomerata (Guaco) 0,1ml/ml xarope 100ml ou mais; Loratadina 1mg/ml xarope 100ml; Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral 60ml.

Já, o medicamento Cinarizina 75mg comprimido foi solicitado realinhamento de preço.

Foi excluído deste prego os medicamentos que não constam registro de ocorrências pois os pregões anteriores ainda se encontram vigente.

### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada prego, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.5. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

### 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária da empresa participante:  
Conforme lei Federal 5991/1973 Capítulo V Art. 21 O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

7.2.2. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia – CRF; conforme lei federal 5991/1973 disposto no Art.15 que prevê assistente técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma da lei. Conforme medida provisória nº 2.190-34/2001.

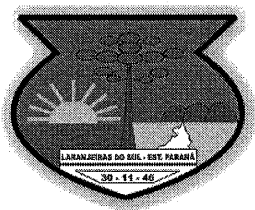
7.2.3. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos.

A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

7.2.4. Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951

*João*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

A Autorização Especial (AE) é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, envolvendo **substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham**, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998, e na Portaria SVS/MS nº 6/1999. Necessária para os seguintes medicamentos:

25	0272366	Tioridazina, cloridrato, concentração: 50mg, comprimido
26	0272367	Tioridazina, cloridrato, concentração: 100mg, comprimido

### 7.2.5. Documentação dos medicamentos:

Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou notificação ou ser declarado Dispensado de Registro.

Respaldados pela Lei Federal nº 6360/1976 nenhum medicamento poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, bem como, caracteriza infração sanitária a compra, venda, transporte ou armazenamento de medicamentos ou insumos farmacêuticos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente conforme a Lei 6437/1977.

## 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregões Eletrônico nº 090/2021-PMLS e nº 124/2021-PMLS.

Foi excluído deste pregão os medicamentos que não constam registro de ocorrências pois os pregões anteriores ainda se encontram vigente.

Para o medicamento Cinarizina 75mg comprimido foi solicitado pela empresa um realinhamento de preço.

Foi solicitado pedido de cancelamento do item pela empresa vencedora do pregão anterior os seguintes medicamentos: Ambroxol 3mg/ml xarope 100ml ou mais; Ambroxol 6mg/ml xarope 100ml ou mais; Bromoprida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml; Carbocisteína 20mg/ml xarope 80ml ou mais; Carbocisteína 50mg/ml xarope 80ml ou mais; Cetocozazol 200mg comprimido; Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável 3ml; Dimeticona 75mg/ml emulsão oral gotas 20ml ou mais; Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato 2mg/ml solução injetável ampola 1ml; Retinol 5.000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de zinco 150mg/g pomada 45g; Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; Tioridazina 50mg comprimido.

Neste pregão foi acrescentado os medicamentos que deram deserto no pregão anterior, como: Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola 2ml; Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5 e B6 solução oral frasco 20ml ou mais, Secnidazol 1.000mg comprimido e Tioridazina 100mg comprimido.

Também foi acrescentado neste pregão alguns medicamentos que são comprados pelo Consórcio Paraná Saúde, pois está ocorrendo atraso ou cancelamento de compras pelos fornecedores do Consórcio devido ao desabastecimento e falta de matéria prima que está afetando o mercado farmacêutico. É necessário uma compra adicional destes medicamentos para suprir sua falta em nosso estoque. São eles: Amoxicilina 500mg cápsula; Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral 150ml;

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

213

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral 75ml; Azitromicina 600mg pó para suspensão oral; Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável; Carvedilol 6,25mg comprimido; Ciprofloxacino 500mg comprimido; Espironolactona 25mg comprimido; Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml ou mais; Mikania glomerata (Guaco) 0,1ml/ml xarope 100ml ou mais; Loratadina 1mg/ml xarope 100ml; Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral 60ml.

### 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **10 (dez) dias úteis** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos devem ser entregues na Unidade de Saúde Celeste, Rua Francisco Freitas 379, esquina com a rua XV de Novembro, bairro São Francisco.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

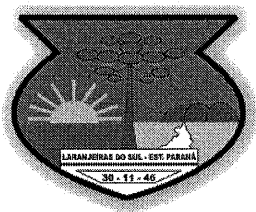
10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

*Ualup*

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

### 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

#### 11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

215

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

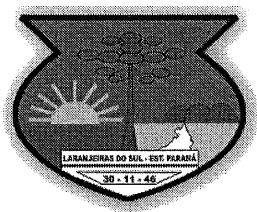
### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

216

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

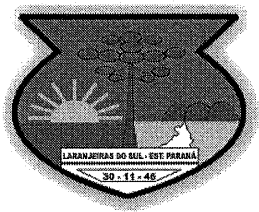
14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

*Uziel*

*marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Ingrid Faccin Gustmann, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 79/2021, de 06/04/2021.

### 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### 17. DO REAJUSTE

Marcela Secchi  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

218

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

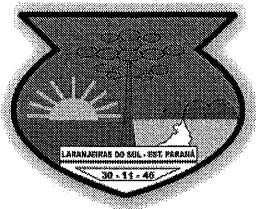
18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

*Waldy*

*Marcela Secchi*  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

019

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

### 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

### 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Valdecir Valicki – Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

000

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

### 24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

## 25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

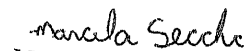
## 26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

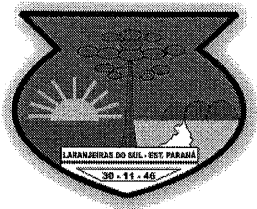
26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 30 de maio de 2022.

  
Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

  
Marcela Secchi  
Farmacêutica  
CRF-PR 17.951



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

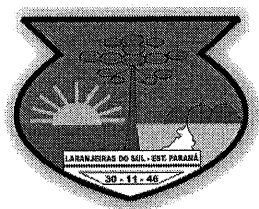
### ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
Pregão Eletrônico nº 063/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.
- Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., N.º....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

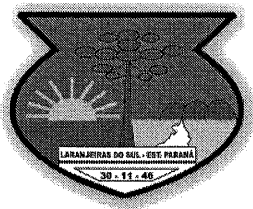
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

204

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.3.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

### **3.4. Dos produtos:**

**3.4.1.** Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

**3.4.2.** Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**3.4.3.** Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

**3.4.4.** Dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, pessoal, estrutura predial e territorial e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**3.4.5.** Todos os medicamentos devem atender a todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

**3.5.** Garantia de que o produto entregue seja conforme a descrição do item contida no edital. E em se tratando de itens de manipulação, assegurar a boa prática de fabricação, qualidade do produto e estabilidade.

**3.6.** Produtos danificados, avariados, transportados de maneira inadequada ou sem refrigeração para aqueles produtos que necessitem de tal serão recusados no ato do recebimento ficando a empresa responsável por enviar novos produtos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO**

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

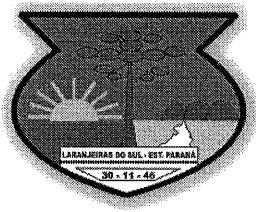
**4.2.** O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **10 (dez) dias úteis** após a ordem compras emitida pelo Departamento de Compras.

**4.3.** É de responsabilidade da empresa a qualidade do produto oferecido, devendo atender a todas as normas de saúde vigentes.

**4.4.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**4.4.1.** Os produtos devem ser entregues na Unidade de Saúde Celeste, Rua Francisco Freitas 379, esquina com a rua XV de Novembro, bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

005

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Departamento de Compras, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias úteis, após expedida a requisição.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10.2.2. A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente.

4.10.2.3. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os cilindros de oxigênio, sem custo adicional.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

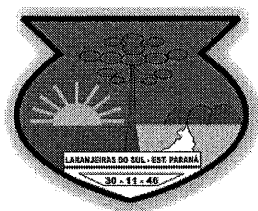
5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

#### 5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

206

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	Farmacêutica 10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2051	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Consórcio Intergestores de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3.** A nota fiscal deverá conter, entre outras informações:

**5.3.1.** Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.

**5.3.2.** Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa n° 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa n° 320/02.

### **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1.** Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**5.3.2.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**5.3.2.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

227

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao (a) Sr (a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

208

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

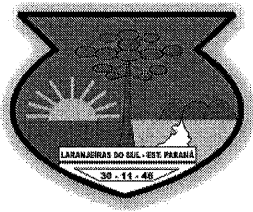
**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

**9.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**9.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**9.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**9.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

009

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.1.5.** Não manter a proposta;

**9.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**9.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**9.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**9.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**9.3.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

**9.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

**9.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**9.4.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

**9.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**9.7.** A rescisão contratual poderá ser:

**9.7.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

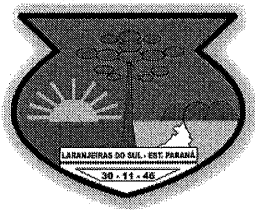
**9.7.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

**9.7.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**9.8.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

**9.9.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

**9.10.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

230

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**9.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**10.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**10.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

231

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2022**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022 – PMLS – UASG 987659  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a  
demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.  
Tipo de Licitação: Menor preço por item.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 28/06/2022, no site  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <https://www.gov.br/compras/pl-ele>.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

202





## Itapejara D'Oeste

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
378103322

Documento emitido em 10/06/2022 08:21:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11188 | 09/06/2022 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, no dia 23 (vinte e três) de Junho de 2022, às 09h00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral para uso da Divisão Municipal de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Junho de 2022. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 062/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Junho de 2022.

Vlademir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

58089/2022

## Jaguapitã

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 125/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE II - PPMC II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 09 de junho de 2022 até às 08h20m do dia 24 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 24 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 08 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO  
Prefeito Municipal

58429/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 1071/2021 - SESA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 09 de junho de 2022 até às 13h30m do dia 24 de junho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 24 de junho de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 08 de junho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO  
Prefeito Municipal

58435/2022

### MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná  
REGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP  
Exclusivo ME/EPP

Estado Paraná, torna público que fará realizar as licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção Diversos para serem utilizados na construção do Alambrado no Centro de Eventos Municipal, e na construção de prédio público em conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e pela RRT nº 11584913, os quais serão retirados conforme a necessidade do município por um período de até 12 meses. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiaicompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiaicompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 24 de junho de 2022, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul- PR, 08 de junho de 2022.

Walderele Leme Fernandes  
Procureiro

58128/2022

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: pregão presencial nº 40/2022, Regime de Contratação (Menor Preço por Item) - (Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00 - Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez) por cento conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.). Data de Abertura da Habilitação e propostas: 23 DE JUNHO DE 2022. Horário: 09:00/09:00/09:00/09:00. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA.** O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail. ([alinepmjda@hotmail.com](mailto:alinepmjda@hotmail.com)). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185

Juranda, 08 de junho de 2022.

Leila Miotto Amadei  
Prefeita

58239/2022

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

## ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender à demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.  
Tipo de Licitação: Menor preço por item.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 28/06/2022, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

58499/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

## ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/06/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

58501/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

## ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para locação de equipamentos, arranjos, vasos para decoração de diversos eventos e aquisição de vasos ornamentais e pequenos arranjos de flores.  
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/06/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

58502/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

## ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de roupas para a banda municipal de Laranjeiras do Sul.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/06/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

58507/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

## ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados na oficina de cabeleireiro oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/06/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

## AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

**OBJETO:** Registro de preços para possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plotagem, Envolvimento e Adesivos Automotivos, Banners e outros, para atender a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo deste Município. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo menor preço por item. **DATA E HORA:** dia 27 de junho de 2022 às 09:00 horas. **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bil.org.br/>. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 09/06/2022 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).  
Leópolis, 09 de junho de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

57057/2022

Mandirituba

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata, avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 021/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 30 de Junho de 2022. Valor Máximo: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

58012/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2022, através do Sistema de Registro de Preços.

**Regime de Compra:** Menor preço, por item, com prestação de serviço parcelada.

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção elétrica e instalador-reparador de redes e cabos telefônicos, com fornecimento de material para atender a demanda das secretarias municipais.  
**Valor máximo:** R\$824.516,10

**Recebimento de propostas:** Das 08:00h do dia 09 de junho de 2022, até às 08:29h do dia 24 de junho de 2022.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 24 de junho de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Plataforma GOV.BR - Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, durante o horário normal de atendimento ao público, das 08h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou pelo expediente. **Publique-se.** Marechal Cândido Rondon, 09 de junho de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

58122/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
378063422

Documento emitido em: 10/06/2022 08:19:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11188 | 09/06/2022 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 7 de junho de 2022
EMANUEL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR, ATRAVÉZ DE RECURSO DESTINADO À ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação de descritivos de itens, constantes no termo de referência.

Jaguapitá - PR, 9 de junho de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos da estrada rural do Jangal e Bonsucesso. Abertura Da Licitação: 15/07/2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 8 de junho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados pelas equipes de Endemias nas atividades de combate a dengue. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 27 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 27 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 27 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaiva, 02 de Junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 28 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 28 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança/control de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 09h30min do dia 27 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 09h31min às 09h59min do dia 27 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 27 de junho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 9 de Junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 42/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 42/2022, Regime de Contratação (Menor Preço por Lote) - (Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Habilitação e propostas: 27 DE JUNHO DE 2022. Horário: 08:30/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail. (ainepmjda@hotmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185

Juranda, 9 de junho de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mel.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e Abertura das propostas até às 08h30min do dia 28/06/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras-pt-br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados na oficina de cabeleireiro oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de roupas para a banda municipal de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para locação de equipamentos, arranjos, vasos para decoração de diversos eventos e aquisição de vasos ornamentais e pequenos arranjos de flores.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-156/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0156/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0157/2022, objeto: Contratação de prestador de serviços, para ministrar treinamentos com a finalidade de desenvolver competências associadas aos princípios Maker e a REPETIÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0123/2022, objeto: Aquisição de Medicamento Colírio Nitrato de Prata para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, o 3372-4074 e o 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de junho de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

